EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 325/2026 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 27/05/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 08/05/2026 até as 08h59min do dia 27/05/2026.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/05/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**
1.2. A licitação será em lotes com critério de menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Gabinete do Prefeito.
Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Departamento de Cultura; Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão em Saúde; Fundo de Assistência Social; Departamento de Proteção Social; Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Procuradoria Jurídica; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Fundo Social de Solidariedade; Chefia de Gabinete do Prefeito; Divisão de Defesa Civil.
Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0009.2064 – Gestão do Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065 – Gestão do Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira; 12.306.0009.2061 – Divisão de Alimentação Escolar; 13.392.0010.2074 – Gestão do Departamento de Cultura; 10.301.0012.2133 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2135 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0012.2134 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.122.0012.2141 – Divisão de Administração e Informação em Saúde; 10.301.0012.2130 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2129 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.302.0012.2140 – Divisão de Apoio Técnico e Serviços do Pronto Atendimento; 08.241.0013.2108 – Manutenção e Acolhimento Pró Idoso; 08.245.0013.2093 – Bloco da Proteção Social Básica; 08.245.0013.2094 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0013.2092 – Bloco de Gestão Programa Bolsa Família; 08.122.0013.2090 – Gestão da Administração do Fundo de Assistência Social; 04.122.0004.2041 – Manutenção do Departamento de Suprimentos; 04.122.0004.2042 – Manutenção do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; 15.451.0006.2056 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais; 18.541.0027.2116 – Gestão do Departamento de Meio Ambiente; 04.153.0008.2036 – Unidade de Corpo de Bombeiros; 11.331.0008.2037 – Unidade Poupatempo; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes; 15.451.0019.2034 – Regularização Fundiária; 08.243.0018.2026 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2009 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0014.2007 – Unidade de Tiro de Guerra; 06.182.0002.2008 – Manutenção da Defesa Civil.
Fichas de Despesa: 817; 848; 863; 770; 783; 918; 431; 510; 496; 558; 384; 449; 530; 683; 737; 751; 718; 610; 240; 254; 1147; 1178; 169; 174; 1017; 209; 142; 76; 28 e 47.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item e total por lote;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante, se houver e for aplicável ao objeto;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 10,00 (dez reais).

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Demais Qualificações - Declarações:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18.7. **Qualificação Técnica**

10.18.7.1. Comprovação de capacitação-operacional para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - necessariamente em nome do licitante - de execução de serviços de similares ao objeto da licitação;

10.18.7.2. Os atestados devem conter a descrição do serviço, local de execução e prazo.

10.18.7.3. Para as licitantes do lote 1 o referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 106.341,48 m² (cento e seis mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e oito centésimos), equivalente a 53.170,74m² (cinquenta e três mil cento e setenta metros quadrados e setenta e quatro centésimos), justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto;

10.18.7.4. Para as licitantes do lote 2 o referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 146 (cento e quarente e seis), equivalente a 73 (setenta e três) reservatórios, justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto;

10.18.7.3. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 16 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 16 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados e dos locais de realização dos serviços, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

10.18.8. Declaração de que na Assinatura do Contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 4.14 do Termo de Referência (Anexo 17 do edital);

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.21.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.
11.1.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.1.3. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) nesses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (04/05/2026).
16.2 Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.6 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.
18.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.
18.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.
18.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.
18.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados.
18.23. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente
18.24. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.
18.25. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", g", **"o", "p" e "q"** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 08 de maio de 2026 à 26 de maio de 2026, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XVI - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 16 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 16 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos locais de realização dos serviços, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.
ANEXO XII - Declaração de que na Assinatura do Contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 4.14 do Termo de Referência;

Cajati/ SP, 07 de maio de 2026.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos lotes que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Prestação de serviços de desinsetização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2	105905,16	R$ 0,60	R$ 63.543,10
	2	Prestação de serviços de desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2	105905,16	R$ 0,50	R$ 52.952,58
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01						**R$ 116.495,68**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Limpeza de Caixa d'agua até 1.000 litros	SV	212	R$ 180,92	R$ 38.355,04
	2	Limpeza de Caixa d'agua de 1.001 litros até 10.000 litros	SV	62	R$ 453,52	R$ 28.118,24
	3	Limpeza de Caixa d'agua acima de 10.000 litros	SV	18	R$ 962,47	R$ 17.324,46
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02						**R$ 83.797,74**

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE, JESSICA COSTA LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBEL FRANÇA E HELIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FF-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Gabinete do Prefeito.
Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Departamento de Cultura; Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão em Saúde; Fundo de Assistência Social; Departamento de Proteção Social; Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Procuradoria Jurídica; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Fundo Social de Solidariedade; Chefia de Gabinete do Prefeito; Divisão de Defesa Civil.
Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0009.2064 – Gestão do Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065 – Gestão do Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira; 12.306.0009.2061 – Divisão de Alimentação Escolar; 13.392.0010.2074 – Gestão do Departamento de Cultura; 10.301.0012.2133 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2135 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0012.2134 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.122.0012.2141 – Divisão de Administração e Informação em Saúde; 10.301.0012.2130 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2129 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.302.0012.2140 – Divisão de Apoio Técnico e Serviços do Pronto Atendimento; 08.241.0013.2108 – Manutenção e Acolhimento Pró Idoso; 08.245.0013.2093 – Bloco da Proteção Social Básica; 08.245.0013.2094 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0013.2092 – Bloco de Gestão Programa Bolsa Família; 08.122.0013.2090 – Gestão da Administração do Fundo de Assistência Social; 04.122.0004.2041 – Manutenção do Departamento de Suprimentos; 04.122.0004.2042 – Manutenção do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; 15.451.0006.2056 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais; 18.541.0027.2116 – Gestão do Departamento de Meio Ambiente; 04.153.0008.2036 – Unidade de Corpo de Bombeiros; 11.331.0008.2037 – Unidade Poupatempo; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes; 15.451.0019.2034 – Regularização Fundiária; 08.243.0018.2026 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2009 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0014.2007 – Unidade de Tiro de Guerra; 06.182.0002.2008 – Manutenção da Defesa Civil.
Fichas de Despesa: 817; 848; 863; 770; 783; 918; 431; 510; 496; 558; 384; 449; 530; 683; 737; 751; 718; 610; 240; 254; 1147; 1178; 169; 174; 1017; 209; 142; 76; 28 e 47.
a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso à Administração Pública**;**

b.2) A execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização nos prédios públicos, deverá ocorrer semestralmente, nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola;

b.3) A realização do serviço, será conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/ telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

b.4) A execução deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, incluindo o correto descarte de resíduos e o uso de produtos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelos órgãos competentes;

b.5) Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

b.6) A Contratada deverá manter equipe técnica capacitada, devidamente uniformizada e identificada, dotada dos EPIs e EPCs necessários, conforme a legislação vigente;

b.7) Após a execução dos serviços, a Contratada deverá emitir o relatório previsto no item 4.7.5 do Termo de Referência, referente a prestação de serviços de desinsetização e desratização e itens 4.10.9 e 4.10.10 do Termo de Referência, para os serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico e encaminhar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço); para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação que tem por objeto a "Prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP" foi realizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 086/2024, formalizada por meio de dois contratos distintos: o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, firmado com a empresa João Pedro de Lima – ME, referente aos serviços de desinsetização e desratização; e o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, firmado com a empresa Proserv Empreendimentos e Assessoria Ltda – ME, relativo aos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico. Ambos os contratos possuem vigência até 03 de fevereiro de 2026.

2.2. Verificou-se a necessidade de inclusão de novos prédios e de ajustes nas metragens referentes aos serviços de desinsetização e desratização. Também faz-se necessária a realização de nova contratação para execução dos serviços de limpeza de caixas d'água, em razão de problemas identificados na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, conforme apurado no Processo Administrativo nº 361/2025.

2.3. Considerando o descumprimento parcial das obrigações contratuais por parte da empresa responsável pelos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, tornou-se necessária a realização de nova contratação específica para a execução dessa atividade, a fim de garantir a manutenção da qualidade da água consumida e a preservação das condições sanitárias adequadas nas dependências dos prédios públicos.

2.4. Além disso, em razão das alterações significativas de quantitativos e de escopo em relação ao contrato de prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, se faz necessária a realização de nova contratação que contemple, de forma integral e atualizada, as necessidades da Prefeitura de Cajati.

2.5. A contratação dos serviços de desinsetização e desratização dos prédios

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

públicos da Prefeitura de Cajati – SP tem como objetivo impedir, de forma integrada e por meio de métodos eficazes, a instalação e a proliferação de vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, nas dependências dos imóveis das unidades administrativas.

2.6. Do mesmo modo, a contratação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas é necessária para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para o consumo e livre de impurezas, de modo a preservar a saúde do público interno e externo que utilizam os serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati. Trata-se, portanto, de medida de grande relevância sanitária e de promoção da saúde pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização, uma vez que a Prefeitura de Cajati não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

3.2. A contratação de empresa para prestação dos referidos serviços objetiva a execução de medidas de controle de pragas buscando evitar a disseminação de uma série de doenças, sejam elas causadas por picadas de bichos peçonhentos ou por contaminação de ambientes e/ou alimentos e água, tratando-se de uma medida que visa o bem-estar e a saúde. O acúmulo de sujeira, lodo e a presença de microrganismos patogênicos em reservatórios não higienizados podem resultar na contaminação da água, causando a exposição a doenças de veiculação hídrica, como gastroenterites, Hepatite A entre outros agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos.

3.3. A prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas- d'água e cisternas, visa proporcionar medidas preventivas de forma a preservar a saúde do público interno e externo, usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati.

3.4. Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços, é necessária a execução em periodicidades fixas de 6 (seis)

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

meses, nos meses de janeiro e julho, para correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade e manter os ambientes sadios.

3.4.1. A contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desinsetização e desratização, bem como de limpeza nos reservatórios deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Nesta solução verifica-se a necessidade do parcelamento em realizado em 02 (dois) lotes, sendo "Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP" e "Lote 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas- d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.".

3.6. A prestação dos serviços supracitados deverá ser realizada nos prédios públicos abaixo descritos:

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Desinsetização						
Secretaria/ Unidade Administrativa	**Unidade**	**Endereço**	**Serviços a serem prestados**	**Área aprox. (m²)**	**Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços**	**Data/mês/ período da realização do serviço**
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desins.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	276,00	552,00	
	EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desins.	1805,00	3610,00	
	EM Profª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desins.	574,64	1149,28	
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	822,60	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	5820,92	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	1465,68
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	401,50
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desins.	287,82	575,64
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	151,32
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	Desins.	412,34	824,68
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	1021,68
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	2476,72
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desins.	191,15	382,30
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweiller, nº 450 - Centro	Desins.	720,20	1440,40
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	1673,58
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	574,60
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31	974,62
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93	411,86
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95	1391,90
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175,00	350,00
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41	600,82
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	411,95	823,90
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63	3177,26
	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	134,12	268,24
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	75,23	150,46
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	5,162	10,32
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620,00	1240,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43	238,86
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81	977,62
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74	395,48
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26	320,52
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86	223,72
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25	726,50
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91	1253,82
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desins.	251,93	503,86
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50	351,00
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64	767,28

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	288,70
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	743,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desins.	623,43	1246,86
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	909,14
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.821,24	3642,48
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	598,42
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desins.	436,00	872,00
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,80	907,60
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630,00	1260,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	3247,14
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	2891,16
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	604,72
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	186,36
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	47,30
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630,00	3260,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	575,18
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467,00	934,00
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	3842,86
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892,00	5784,00
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desins.	335,21	670,42
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desins.	240,00	480,00
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	1143,68
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desins.	456,80	913,60
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160,00	320,00
				Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço	**52.952,58 m²**
				Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços	**105.905,16 m²**

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Desratização						
Secretaria/Unidade Administrativa	**Unidade**	**Endereço**	**Serviços a serem prestados**	**Área aprox. (m²)**	**Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços**	**Data/mês/ período da realização do serviço**
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desrat.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00	552,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desrat.	1805,00	3610,00	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64	1149,28	
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	822,60	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	5820,92	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	1465,68	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	401,50	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desrat.	287,82	575,64	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	151,32	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	Desrat.	412,34	824,68	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	1021,68	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	2476,72	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15	382,30	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro	Desrat.	720,20	1440,40	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	1673,58	
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	574,60	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	974,62	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	411,86	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	1391,90	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175,00	350,00	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	600,82	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	411,95	823,90	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	3177,26	
	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	134,12	268,24	
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	75,23	150,46	
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	5,162	10,32	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620,00	1240,00	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	238,86	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	977,62	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	395,48	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26	320,52	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86	223,72	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	726,50	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	1253,82	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desrat.	251,93	503,86	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	351,00	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	767,28	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	288,70	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	743,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desrat.	623,43	1246,86	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	909,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.821,24	3642,48	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	598,42	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desrat.	436,00	872,00	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,80	907,60	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630,00	1260,00	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	3247,14	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	2891,16	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	604,72	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	186,36	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	47,30	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630,00	3260,00	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	575,18	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467,00	934,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	3842,86	
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892,00	5784,00	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desrat.	335,21	670,42	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desrat.	240,00	480,00	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	1143,68	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desrat.	456,80	913,60	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160,00	320,00	
				Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço		**52.952,58 m²**
				Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços		**105.905,16 m²**

Obs.: Quanto aos "serviços a serem prestados": "desins." significa desinsetização e "desrat.", desratização.

Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços - Lote 1 - Total de 02 (duas) Prestações de Serviços	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	51.203,20 m²	51.203,20 m²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.927,12 m²	1.927,12 m²
Secretaria de Saúde	18.437,92 m²	18.437,92 m²
Secretaria de Desenvolvimento Social	8.176,50 m²	8.176,50 m²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	4.507,14 m²	4.507,14 m²
Secretaria de Serviços Públicos	3.729,54 m²	3.729,54 m²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	3.260,00 m²	3.260,00 m²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.509,18 m²	1.509,18 m²
Secretaria de Esportes e Lazer	9.626,86 m²	9.626,86 m²
Secretaria Ass. Jurídicos	670,42 m²	670,42 m²
Gabinete	2.857,28 m²	2.857,28 m²
Total	**105.905,16 m²**	**105.905,16 m²**

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP							
Secretaria	**Local/prédio público**	**Reservatório**				**Total para 02 (duas) Prestações de Serviços**	**Data/mês/ período da realizaçãodo serviço**
		Endereço	**Tipo**	**Qtde.**	**Capacidade (L)**		
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	2	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	2	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	8	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	CD	2	5.000	4	
			CD	1	15.000	2	
			CI	1	10.000	2	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	4	
			CD	1	45.000	2	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	4	
	EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	2	
			CD	1	1.000	2	
	EM Profª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000	4	
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	8	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	2	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	2	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	2	
			CD	2	1.000	4	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	2	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	2	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	2	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	2	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	4	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	2	
			CD	2	15.000	4	
			CI	1	10.000	2	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	2	
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000	2	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	CD	1	1.000	2	
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250	2	
			CD	1	1.000	2	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	1.000	2	
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. De Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000	4	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	500	2	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	2	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	
			CD	15	1.000	30	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	CD	2	5.000	4	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	CD	2	500	4	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	2	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	4	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	2	
Desenvolvimento e Assistência Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	2	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 – Centro	CD	1	500	2	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	CD	1	1.000	2	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	CD	2	1.000	4	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	CD	1	500	2	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	CD	2	1.000	4	
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	2	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	4	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	4	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	2	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	2	
			CD	3	10.000	6	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	2	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	4	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	4	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	2	
			CD	2	10.000	4	
	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	2	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	CD	1	1.000	2	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	500	4	
			CD	1	20.000	2	
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	CD	1	500	2	

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	1.000	4	
Secretaria de Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	10.000	2	
			CD	2	1.000	4	
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	1.000	2	
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2	
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	2	
	Campo Vila Vitória "Ruy Galdino"	Rua Iporanga, nº 138 – Vila Vitória	CD	3	1.000	6	
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº – Inhuguvira	CD	1	1.000	2	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	CD	1	500	2	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	CD	1	1000	2	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes	CD	1	500	2	
			CD	3	1.000	6	
	Defesa Civil	Estrada do Colina - Centro	CD	1	1.000	2	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	CD	2	1.000	4	

Obs.: Quanto ao "tipo de reservatório": CD significa "caixa-d'água" e CI, "cisterna".

SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												
	Caixas-d'água											Cisterna	Total
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			2										2
Secretaria de Saúde	1	12	33		2	1							49
Secretaria de Desenvolvimento Social		1	3	1			1	1					7

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	11						20
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Secretaria Ass. Jurídicos		1											1
Gabinete		1	7										8
Total para 01 (uma) Prestação de Serviço	1	29	76	1	4	9	15	5	1	2	1	2	146
Total para 02 (duas) Prestações de Serviços	2	58	152	2	8	18	30	10	2	4	2	4	292

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati, deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.2. Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução da Anvisa RDC nº 622, de 09 de março de 2022, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.

4.3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.4. A realização dos serviços nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e- mail/telefone), dentro do mês marcado para a

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

realização do serviço, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

4.5. A pretendida contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, com a frequência de realização a cada 06 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. **Da execução do serviço de desinsetização e desratização:**

4.6.1. Aplicação de produtos e técnicas adequadas para o controle de baratas, aranhas formigas, vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito, pólvora, mosquitos e larvas da dengue, camundongos, ratos de telhado e ratazanas;

4.6.2. Equipe formada por agentes de controle de vetores e pragas, atuando sob a orientação e responsabilidade de um Responsável Técnico habilitado, que responderá pela correta aplicação dos produtos domissanitários, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

4.6.3. Os serviços deverão ser executados em periodicidade de 06 (seis) meses, conforme orientação sanitária;

4.6.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objeto da contratação, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

4.6.5. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

4.6.6. A conclusão dos serviços previstos na contratação não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

4.7 A contratada deverá, tanto para a desinsetização quanto para a desratização:

4.7.1 Ser objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas na contratação;

4.7.2 Garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 (meses) a partir da data da aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade;

4.7.3 Afixar, em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e os números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o art. 20 da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa;

4.7.4 Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, minimizando o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

4.7.5 Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o art. 19 da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, juntamente com relatório fotográfico contendo registros do local da execução dos serviços, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

4.7.6 Utilizar produtos que não causem manchas às paredes, ao chão ou às demais superfícies em que sejam aplicados; sejam antialergênicos; tornem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; e que não danifiquem e nem causem a morte das plantas, árvores e gramados dos locais;

4.7.7 Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços, além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, atendendo às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

4.7.8 Utilizar, quando necessário, equipamentos de captura e eliminação mecânicos como telas, armadilhas de captura, armadilhas colantes, e equipamentos ultrassônicos;

4.7.9 Os serviços devem estar em conformidade com toda a legislação municipal, estadual e federal correlata, e especialmente atender ao disposto na RDC nº 622/2022 da Anvisa;

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

4.7.10 Deverá ser observado pela Contratada, quando da execução dos serviços de desinsetização e desratização:

4.7.11 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e a aplicação será realizada através de micro pulverização, termonebulização e aplicação de gel/grânulo para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros e oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes. O material a ser utilizado para rodedores deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações;

4.7.12 A contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais;

4.7.13 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas técnicas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;

4.7.14 Os serviços executados deverão proporcionar e garantir perfeitas condições de segurança aos seres humanos; somente poderão ser utilizados produtos devidamente registrados e licenciados pelo Ministério da Saúde e demais autoridades competentes, devendo os produtos possuir eficácia comprovada e alto alcance de extermínio;

4.7.15 Deverão ser utilizados obrigatoriamente equipamentos de proteção individual durante a manipulação e a aplicação dos produtos;

4.7.16 Deverá apresentar documento assinado pelo responsável técnico da empresa, declarando que os produtos utilizados não geram quaisquer tipos de danos à saúde humana após o tempo de permanência necessário para a ação das substâncias aplicadas.

4.7.17 A empresa deverá prestar informações sobre tempo de isolamento da área e cuidados necessários depois da aplicação dos produtos.

4.8 <u>Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de desinsetização e desratização à Prefeitura:</u>

4.8.1 Após realizar o serviço e entregar o constante no item 4.7.5 ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

da realização de todos os serviços programados para o mês) como ateste da realização do serviço para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

4.8.2 Será o procedimento, então, da prestação de serviços de desinsetização e desratização, até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

4.8.2.1 Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

4.8.2.2 Elaboração de relatório que constem as informações do item 4.7.5;

4.8.2.3 Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

4.8.2.4 O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

4.8.2.5 Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

4.9 Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes sadios para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

4.10 Da execução do serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

4.10.1 A Contratada deverá emitir comunicado ao responsável pelo prédio público que receberá a limpeza do reservatório, especificando a quantidade de reservatórios e a sua capacidade, o dia e o horário da prestação do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

4.10.2 Obedecer aos períodos determinados para a realização dos serviços, periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, não sendo permitidos atrasos;

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

4.10.3 Utilizar produtos químicos registrados na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.10.4 Realizar o serviço com mão-de-obra qualificada e materiais e equipamentos da contratada necessários para a perfeita realização dos serviços e sempre com os equipamentos de segurança exigidos para trabalhos em altura;

4.10.5 Se for necessária a retirada de telhas para acessar o reservatório, a Contratada deverá se responsabilizar pela recolocação das telhas mantendo o telhado em perfeito estado. Da mesma forma, deverá garantir a reinstalação e o perfeito funcionamento dos registros, boias e demais componentes do sistema hidráulico eventualmente removidos ou deslocados durante a execução dos serviços;

4.10.5.1 Caso sejam identificados vazamentos no telhado após a execução dos serviços e se comprovado que a causa decorre de má recolocação das telhas, bem como eventuais falhas no abastecimento ou defeitos em dispositivos (como boias e registros) resultantes de reinstalação inadequada ou negligência da contratada, esta será responsabilizada e deverá retornar ao local para realizar, às suas expensas, todos os reparos necessários — incluindo correções na cobertura, na pintura e em quaisquer outros elementos afetados;

4.10.6 A Contratada deverá realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), conforme determinado no objeto da contratação seguindo as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, manuais de procedimentos de vigilância ambiental, as boas práticas sanitárias e as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5626:2020, e legislação vigente relacionados à qualidade da água para consumo humano;

4.10.7 Após realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), a Contratada deverá restabelecer o fornecimento de água, garantindo que o prédio não fique sem abastecimento;

4.10.8 Afixar nas cozinhas (ou outro local indicado) de cada prédio público uma cópia do relatório ou certificado de realização do serviço, contendo a data da prestação do serviço e a sua validade;

4.10.9 Após o término do serviço, entregar ao(à) Secretário(a) Municipal ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o imóvel está vinculado relatório descrevendo os procedimentos adotados para a limpeza dos reservatórios hídricos, relacionando os produtos químicos utilizados e uma cópia do comprovante

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

de sanitização;

4.10.10 Apresentar relatório fotográfico (colorido, para melhor visualização) contendo o local do reservatório, seu endereço, sua capacidade, a data e o antes e o depois da realização do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço e, de preferência, o visto da pessoa que tenha acompanhado o serviço, constatando assim que os reservatórios foram limpos.

4.11 Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas à Prefeitura:

4.11.1 Após realizar o serviço e entregar o constante no item 4.10.9 e 4.10.10 ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) como ateste da realização do serviço para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

4.11.2 Será o procedimento, então, da prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

4.11.2.1 Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

4.11.2.2 Elaboração de relatório que constem as informações dos itens 4.10.9 e 4.10.10;

4.11.2.3 Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

4.11.2.4 O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

4.11.2.5 Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

fiscal.

4.12 Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter em boas condições a água para consumo de alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

4.13 Especificações comuns para os serviços de desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

4.13.1 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada a adoção de todos os procedimentos necessários para garantir a qualidade, segurança e eficácia das atividades de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como desinsetização e desratização dos prédios públicos.

4.13.2 A Contratada deverá cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações causadas.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação efetuada pela fiscalização/gestão da contratação;

4.13.3 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, utilização e manipulação de produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pela Prefeitura do Município de Cajati;

4.13.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati;

4.13.5 Arcar com todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto sendo de inteira responsabilidade da contratada;

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

4.13.6 Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;

4.13.7 Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados na contratação;

4.13.8 Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes;

4.13.9 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

4.13.10 Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, individuais e coletivos (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes da contratação, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

4.13.11 O não fornecimento de EPIs e EPCs adequados, na prestação dos serviços, ensejará na interrupção dos mesmos e, dependendo dos prejuízos trazidos à Municipalidade pela falta dos serviços, a empresa poderá ser gradualmente multada.

4.13.12 Quando necessário, a empresa deverá montar e adaptar todos os equipamentos de proteção aos prédios do Município, que podem ter características diferentes;

4.13.13 Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

4.13.14 Realizar o serviço em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) observado o intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro, devendo a data ser previamente acordada com a Contratante;

4.13.15 Preferencialmente, deverá haver um servidor do prédio público para permitir acesso da contratada ao local e, se for o caso, realizar o acompanhamento do serviço;

4.13.16 Realizar os serviços contratados em todos os prédios públicos e reservatórios comunitários relacionados e aceitar a inclusão de outros que possam ter

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

a mesma necessidade, bem como realizar o serviço em outros imóveis por motivo de mudança de local de atendimento ou por surgimento de novos serviços prestados à população.

4.14 Da qualificação técnica

4.14.1 Da desinsetização e desratização:

4.14.1.1 No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, e demais normas vigentes;

4.14.1.2 De acordo com o art. 7º, caput e §1º Resolução RDC nº 622, a contratada deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

4.14.1.3 A contratada deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 7º da Resolução RDC nº 622;

4.14.1.4 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante vencedora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa executado serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de desinsetização e desratização. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 106.341,48 m² (cento e seis mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e oito centésimos), equivalente a 53.170,74m² (cinquenta e três mil cento e setenta metros quadrados e setenta e quatro centésimos), justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto.

4.14.1.5 A licitante vencedora deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

4.14.1.6 A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

4.14.2 Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

4.14.2.1 No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

4.14.2.2 O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante a limpeza dos reservatórios;

4.14.2.3 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante vencedora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executados serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 146 (cento e quarente e seis), equivalente a 73 (setenta e três) reservatórios, justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto.

4.14.2.4 A licitante vencedora deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

4.14.2.5 A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

4.15 Da vistoria técnica

4.15.1 As licitantes interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto;

4.15.2 Fica facultada a visita técnica, nas unidades administrativas elencadas na

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

tabela do

anexo I do presente estudo, onde serão realizados os serviços. Caso o licitante opte pela visita, é obrigatória a apresentação do "Certificado de Visita Técnica", onde constarão data, horário, prédio e endereço do local visitado, assinado pelo profissional qualificado designado pela empresa que participou do feito e pelo servidor da unidade administrativa visitada;

4.15.3 O representante deverá comparecer na unidade munido dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: instrumento público ou particular de Procuração ou "Autorização de Representantes de Visita Técnica", que constará os dados da empresa (nome, razão social CNPJ, endereço) e o nome da pessoa autorizada a representá-la, devendo, ainda, apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que ateste a identificação civil com foto;

4.15.4 A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: no horário de 09h às 16h, mediante prévio agendamento junto à unidade administrativa a ser visitada, por meio do telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail administracao@cajati.sp.gov.br;

4.15.5 O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão da licitação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento;

4.15.6 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.16 Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

4.16.1 Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público, conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

4.16.2 O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

4.16.2.1 **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

imediata correção.

4.16.2.2 **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

4.16.3 O recebimento definitivo previsto no item 4.16.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

4.16.4 O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.16.5 Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

4.17 <u>Das condições de pagamento:</u>

4.17.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

4.17.2 O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

4.17.3 No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

4.17.4 No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

aplicação de penalidades.

4.18 Da Garantia:

4.18.1 Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia nesta contratação, considerando o tempo da contratação e, consequentemente, seu valor.

4.18.2 O seguro a ser prestado pela empresa **deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, sendo que será utilizado o valor anual do contrato para a definição e aplicação do percentual exigido.

4.19 Da subcontratação:

4.19.1 Será vedada a subcontratação do objeto: a vedação da subcontratação do serviço busca a padronização e qualidade na prestação.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A empresa contratada se submete a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, sendo de total responsabilidade da contratada a prestação do serviço e todas as obrigações relacionadas a ele;

5.2 A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, acompanhar a realização do serviço nas unidades e solicitar correções, melhorias e o fiel cumprimento do objeto contratual;

5.3 A Gestão do Contrato caberá à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, enquanto a fiscalização será exercida pelas Secretarias Municipais as unidades atendidas ou por servidores designados formalmente para a função de "Fiscal do Contrato". A estes caberão a responsabilidade, realizar o acompanhamento dos serviços, registrar as ocorrências relevantes, atestar os relatórios mencionados nos itens 4.7.5, 4.10.9 e 4.10.10 e autorizar o pagamento;

5.4 O Fiscal do Contrato deverá comunicar, de forma formal e tempestiva, ao Gestor do Contrato quaisquer situações que demandem decisão ou providência que extrapolem sua competência;

5.5 O Fiscal do Contrato deverá manter registro sistemático de riscos identificados durante a execução contratual (como atrasos, falhas técnicas, uso inadequado de produtos, ou descumprimento de prazos), indicando as medidas corretivas adotadas;

5.6 Os registros e relatórios de fiscalização servirão de insumo para subsidiar o amadurecimento do gerenciamento de riscos da contratação com o fito de mitigar ou de contingenciar riscos percebidos nas fases preparatória, externa e de gestão

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

contratual. O registro das ocorrências, pelo fiscal, tem como objetivo, ainda, o de retroalimentar a fase de planejamento das contratações, como material de insumo para a elaboração dos próximos estudos técnicos preliminares;

5.7 O(s) serviço(s) prestado(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

5.8 Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes sadios para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município;

5.9 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

5.10 A Contratada deverá apresentar sempre que solicitada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados vinculados à execução contratual, tais como GFIP, GPS, folha de pagamento e comprovante de depósito do FGTS;

5.11 A empresa contratada deverá manter atualizados e disponíveis seus Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigências da legislação trabalhista e de segurança do trabalho;

5.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser verificada a situação da empresa, sendo exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Etaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.13 Sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada, a Prefeitura reserva-se o direito de exercer fiscalização ampla sobre os serviços, podendo, a qualquer tempo:

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

5.13.1 Determinar a imediata substituição de qualquer empregado da Contratada que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja conduta seja considerada inadequada;

5.13.2 Examinar os materiais, produtos e equipamentos utilizados, podendo rejeitá-los se não atenderem às especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.14 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a prestação de serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou qualquer conduta que configure descumprimento contratual sujeitará a Contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

5.15 Dúvidas ou solicitações durante a vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis junto ao gestor e à contratada.

6. DO MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização nos prédios públicos, deverá ocorrer semestralmente, nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola;

6.2 A realização do serviço, será conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

6.3 A execução deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, incluindo o correto descarte de resíduos e o uso de produtos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelos órgãos competentes;

6.4 Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

6.5 A Contratada deverá manter equipe técnica capacitada, devidamente

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

uniformizada e identificada, dotada dos EPIs e EPCs necessários, conforme a legislação vigente;

6.6 Após a execução dos serviços, a Contratada deverá emitir o relatório previsto no item 4.7.5 referente a prestação de serviços de desinsetização e desratização e itens 4.10.9 e 4.10.10 para os serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico e encaminhar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço); para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

7.1.1 Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário (a) Municipal, da unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

7.1.2 O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

7.1.2.1 **Provisoriamente,** assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

7.1.2.2 **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

7.1.3 O recebimento definitivo previsto no item 7.1.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

7.1.4 O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.5 Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

7.2 Das condições de pagamento:

7.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

7.2.2 O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

7.2.3 No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

7.2.4 No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Quanto a forma, sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;

8.2 Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor preço por item;

8.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados os requisitos de habilitação de praxe próprios da Administração local.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

9.1 Com base na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 091/2024 da Prefeitura do Município de Registro-SP, para duas prestações de serviços, obteve-se o valor:

a) De R$ 42.362,06 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos) para a prestação de serviço de desinsetização e desratização pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.2 Com base no orçamento realizado referência CDHU - 199 - com desoneração e Sinapi 08/2025 - com desoneração, obteve-se o valor:

b) De R$ 51.947,10 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será informada por ficha:

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e as Seguintes Fichas De Despesa:

EDUCAÇÃO - FICHA Nº 689, 719, 746, 779 e 789;

CULTURA E TURISMO - FICHA Nº 837;

SAÚDE - FICHAS Nº 401, 417, 454, 466, 481 e 559;

SOCIAL - FICHA Nº 1111;

ADMINISTRAÇÃO - FICHA Nº 260;

SERVIÇOS MUNICIPAIS - FICHA Nº 1009;

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - FICHA Nº 1055;

GOVERNO E DES. ECONÔMICO - FICHA Nº 151 e 156;

ESPORTES E LAZER - FICHA Nº 898;

JURÍDICO/ITESP - FICHA Nº 213;

GABINETE - FICHAS Nº 35, 56, 91 e 129.

Cajati, *na data da assinatura.*
Denise Dias Severo Domingues
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F e informe o código 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E24-F6D6-21E1-7C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES (CPF 361.XXX.XXX-06) em 27/04/2026 14:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E24-F6D6-21E1-7C6F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Qualificação Técnica

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Comprovação de capacitação-operacional para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - necessariamente em nome do licitante - de execução de serviços de similares ao objeto da licitação;

Os atestados devem conter a descrição do serviço, local de execução e prazo.

Para as licitantes do lote 1 o referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 106.341,48 m² (cento e seis mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e oito centésimos), equivalente a 53.170,74m² (cinquenta e três mil cento e setenta metros quadrados e setenta e quatro centésimos), justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto;

Para as licitantes do lote 2 o referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 146 (cento e quarente e seis), equivalente a 73 (setenta e três) reservatórios, justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto;

Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 16 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 16 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados e dos locais de realização dos serviços, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Declaração de que na Assinatura do Contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 4.14 do Termo de Referência (Anexo 17 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 028/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Prestação de serviços de desinsetização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2	105905,16		
	2	Prestação de serviços de desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2	105905,16		
VALOR TOTAL DO LOTE 1						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Limpeza de Caixa d'agua até 1.000 litros	SV	212		
	2	Limpeza de Caixa d'agua de 1.001 litros até 10.000 litros	SV	62		
	3	Limpeza de Caixa d'agua acima de 10.000 litros	SV	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS ALVARENGA, HENRIQUE QUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE LOPES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 028/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 325/2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Prestação de serviços de desinsetização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2			
	2	Prestação de serviços de desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP	M2			
VALOR TOTAL DO LOTE 1						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS PARA CADA EVENTO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**					
	1	Limpeza de Caixa d'agua até 1.000 litros	SV	212		
	2	Limpeza de Caixa d'agua de 1.001 litros até 10.000 litros	SV	62		
	3	Limpeza de Caixa d'agua acima de 10.000 litros	SV	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Termo de Referência do edital.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, em especial nos itens 5 e 6, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços.

.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (04/05/2026) - §8º do Artigo 25 da Lei Federal nº 14133/2021.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Nova Lei.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

O prazo para resposta ao pedido de reequilibrio de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação que comprovem os fatos previstos na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Gabinete do Prefeito.
Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Departamento de Cultura; Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão em Saúde; Fundo de Assistência Social; Departamento de Proteção Social; Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Procuradoria Jurídica; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Fundo Social de Solidariedade; Chefia de Gabinete do Prefeito; Divisão de Defesa Civil.
Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0009.2064 – Gestão do Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065 – Gestão do Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira; 12.306.0009.2061 – Divisão de Alimentação Escolar; 13.392.0010.2074 – Gestão do Departamento de Cultura; 10.301.0012.2133 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2135 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0012.2134 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.122.0012.2141 – Divisão de Administração e Informação em Saúde; 10.301.0012.2130 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2129 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.302.0012.2140 – Divisão de Apoio Técnico e Serviços do Pronto Atendimento; 08.241.0013.2108 – Manutenção e Acolhimento Pró Idoso; 08.245.0013.2093 – Bloco da Proteção Social Básica; 08.245.0013.2094 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0013.2092 – Bloco de Gestão Programa Bolsa Família; 08.122.0013.2090 – Gestão da Administração do Fundo de Assistência Social; 04.122.0004.2041 – Manutenção do Departamento de Suprimentos; 04.122.0004.2042 – Manutenção do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; 15.451.0006.2056 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais; 18.541.0027.2116 – Gestão do Departamento de Meio Ambiente; 04.153.0008.2036 – Unidade de Corpo de Bombeiros; 11.331.0008.2037 – Unidade Poupatempo; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes; 15.451.0019.2034 – Regularização Fundiária; 08.243.0018.2026 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2009 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0014.2007 – Unidade de Tiro de Guerra; 06.182.0002.2008 – Manutenção da Defesa Civil.
Fichas de Despesa: 817; 848; 863; 770; 783; 918; 431; 510; 496; 558; 384; 449; 530; 683; 737; 751; 718; 610; 240; 254; 1147; 1178; 169; 174; 1017; 209; 142; 76; 28 e 47.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer e repor, às suas expensas, produtos e serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço realizado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

15.5. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
15.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.21. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.21.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.21.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.23. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO
Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2026.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 15
Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico é essencial para garantir a qualidade da água fornecida à população, conforme exigido pela legislação vigente, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros para a potabilidade da água.
A limpeza e desinfecção regular dos reservatórios são fundamentais para a eliminação de microrganismos patogênicos, sujeiras, lodo e outros contaminantes que possam comprometer a saúde pública. Estes serviços especializados asseguram que o processo de limpeza seja realizado de acordo com normas técnicas específicas, com o uso de produtos e métodos eficazes e seguros, garantindo a eliminação de agentes causadores de doenças.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédio público	Endereço	Reservatório		
		Tipo	Qtde.	Capacidade (L)
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000
EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000
Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima,nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000
Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000
		CD	1	15.000
		CI	1	10.000
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500
EM Prof. FranciscoJosé de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500
		CD	1	45.000
EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000
EM Prof.ª Maria daConceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500
		CD	1	1.000

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000
EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500
EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000
EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000
EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500
		CD	2	1.000
EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000
EMEI ChapeuzinhoVermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000
EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500
EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000
EMEI Pedacinho doCéu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000
EMEI ReinoEncantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000
		CD	2	15.000
		CI	1	10.000
EMEIF Joaquim daCosta Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil reais e novecentos e noventa reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

outubro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br | Telefone: 13 3854-8601

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP é fundamental para garantir a saúde e segurança dos servidores públicos e da população que frequenta essas dependências, bem como preservar o patrimônio público contra danos causados por infestações de pragas urbanas.

A presença de insetos e roedores pode representar sérios riscos à saúde, uma vez que essas pragas são transmissoras de doenças, como leptospirose, dengue, hantavírus, entre outras. Além disso, elas podem causar danos materiais a móveis, equipamentos e instalações, gerando prejuízos financeiros ao município.

A contratação de uma empresa especializada assegura que o processo de controle de pragas seja realizado de forma eficiente e segura, utilizando produtos e técnicas adequadas, que atendem às normas sanitárias e ambientais. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para identificar os focos de infestação, realizar o controle de forma eficaz e prevenir o retorno das pragas, minimizando os riscos à saúde pública e garantindo a limpeza e o bem-estar dos usuários das dependências municipais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Secretaria/Unidade administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	"desin./desrat."	1402,18
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	"desin./desrat."	2910,46
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	"desin./desrat."	611,97
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	"desin./desrat."	1789,75
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	"desin./desrat."	101,54
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	"desin./desrat."	483,41
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	"desin./desrat."	5318,93
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	"desin./desrat."	1108,09
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	"desin./desrat."	276,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	"desin./desrat."	1805

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	"desin./desrat."	574,64
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	"desin./desrat."	411,30
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – Vila Tatu	"desin./desrat."	290
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	"desin./desrat."	1958,11
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	"desin./desrat."	2910,46
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	"desin./desrat."	732,84
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	"desin./desrat."	200,75
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	"desin./desrat."	287,82
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – Vila Tatu	"desin./desrat."	75,66
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	"desin./desrat."	412,34
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	"desin./desrat."	510,84
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	"desin./desrat."	1238,36
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	"desin./desrat."	191,15

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

outubro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Desinsetização						
Secretaria/ Unidade Administrativa	**Unidade**	**Endereço**	**Serviços a serem prestados**	**Área aprox. (m²)**	**Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços**	**Data/mês/ período da realização do serviço**
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desins.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	276,00	552,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desins.	1805,00	3610,00	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desins.	574,64	1149,28	
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	822,60	
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	5820,92	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	1465,68	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	401,50	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desins.	287,82	575,64	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	151,32	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	Desins.	412,34	824,68	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	1021,68	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	2476,72	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	382,30	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweiller, nº 450 - Centro	Desins.	720,20	1440,40	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	1673,58	
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	574,60	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31	974,62	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93	411,86	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95	1391,90	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175,00	350,00	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41	600,82	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	411,95	823,90	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63	3177,26	
	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	134,12	268,24	
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	75,23	150,46	
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	5,162	10,32	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620,00	1240,00	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43	238,86	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81	977,62	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74	395,48	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26	320,52	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86	223,72	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25	726,50	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91	1253,82	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desins.	251,93	503,86	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50	351,00	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64	767,28	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	288,70	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	743,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desins.	623,43	1246,86	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	909,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.821,24	3642,48	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	598,42	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desins.	436,00	872,00	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,80	907,60	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630,00	1260,00	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	3247,14	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	2891,16	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	604,72	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	186,36	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	47,30	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630,00	3260,00	
Secretaria de Governo e	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	575,18	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Desenvolvimento Econômico	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467,00	934,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	3842,86	
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892,00	5784,00	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desins.	335,21	670,42	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desins.	240,00	480,00	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	1143,68	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desins.	456,80	913,60	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160,00	320,00	
				Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço		**52.952,58 m²**
				Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços		**105.905,16 m²**

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Desratização

Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desrat.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00	552,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desrat.	1805,00	3610,00	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64	1149,28	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	822,60	
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	5820,92	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	1465,68	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	401,50	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desrat.	287,82	575,64	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	151,32	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	Desrat.	412,34	824,68	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	1021,68	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	2476,72	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15	382,30	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro	Desrat.	720,20	1440,40	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	1673,58	
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	574,60	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	974,62	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	411,86	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	1391,90	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175,00	350,00	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	600,82	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	411,95	823,90	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	3177,26	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	134,12	268,24	
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	75,23	150,46	
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	5,162	10,32	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620,00	1240,00	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	238,86	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	977,62	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	395,48	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26	320,52	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86	223,72	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	726,50	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	1253,82	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desrat.	251,93	503,86	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	351,00	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	767,28	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	288,70	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	743,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desrat.	623,43	1246,86	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	909,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.821,24	3642,48	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	598,42	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desrat.	436,00	872,00	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,80	907,60	
	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630,00	1260,00	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	3247,14	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	2891,16	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	604,72	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	186,36	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	47,30	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630,00	3260,00	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	575,18	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467,00	934,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	3842,86	
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892,00	5784,00	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desrat.	335,21	670,42	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desrat.	240,00	480,00	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	1143,68	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desrat.	456,80	913,60	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160,00	320,00	
				Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço		**52.952,58 m²**
				Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços		**105.905,16 m²**

Obs.: Quanto aos "serviços a serem prestados": "desins." significa desinsetização e "desrat.", desratização.

Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços - Lote 1 - Total de 02 (duas) Prestações de Serviços	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	51.203,20 m²	51.203,20 m²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.927,12 m²	1.927,12 m²
Secretaria de Saúde	18.437,92 m²	18.437,92 m²

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Secretaria de Desenvolvimento Social	8.176,50 m²	8.176,50 m²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	4.507,14 m²	4.507,14 m²
Secretaria de Serviços Públicos	3.729,54 m²	3.729,54 m²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	3.260,00 m²	3.260,00 m²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.509,18 m²	1.509,18 m²
Secretaria de Esportes e Lazer	9.626,86 m²	9.626,86 m²
Secretaria Ass. Jurídicos	670,42 m²	670,42 m²
Gabinete	2.857,28 m²	2.857,28 m²
Total	**105.905,16 m²**	**105.905,16 m²**

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Secretaria	Local/prédio público	Reservatório				Total para 02 (duas) Prestações de Serviços	Data/mês/ período da realização do serviço
		Endereço	Tipo	Qtde.	Capacidade (L)		
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	2	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	2	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	8	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	CD	2	5.000	4	
			CD	1	15.000	2	
			CI	1	10.000	2	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	4	
			CD	1	45.000	2	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	4	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	2
			CD	1	1.000	2
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000	4
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	8
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	2
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	2
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	2
			CD	2	1.000	4
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	2
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	2
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	2
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	2
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	4
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	2
			CD	2	15.000	4
			CI	1	10.000	2
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	2
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	CD	1	1.000	2
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250	2
			CD	1	1.000	2
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. De Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000	4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	500	2	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	2	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	
			CD	15	1.000	30	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	CD	2	5.000	4	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	CD	2	500	4	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	2	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	4	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	2	
Desenvolvimento e Assistência Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	2	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 – Centro	CD	1	500	2
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	CD	1	500	2
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	2
			CD	3	10.000	6
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	2
			CD	2	10.000	4
	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	2
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	CD	1	1.000	2
Secretaria de Governo e	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	500	4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Desenvolvimento Econômico			CD	1	20.000	2
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	CD	1	500	2
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	10.000	2
			CD	2	1.000	4
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	1.000	2
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	2
	Campo Vila Vitória "Ruy Galdino"	Rua Iporanga, nº 138 – Vila Vitória	CD	3	1.000	6
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº – Inhuguvira	CD	1	1.000	2
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	CD	1	500	2
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	CD	1	1000	2
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes	CD	1	500	2
			CD	3	1.000	6
	Defesa Civil	Estrada do Colina - Centro	CD	1	1.000	2
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	CD	2	1.000	4

Obs.: Quanto ao "tipo de reservatório": CD significa "caixa-d'água" e CI, "cisterna".

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												
	Caixas-d'água											Cisterna	Total
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			2										2
Secretaria de Saúde	1	12	33		2	1							49
Secretaria de Desenvolvimento Social		1	3	1			1	1					7
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	11						20
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Secretaria Ass. Jurídicos		1											1
Gabinete		1	7										8
Total para 01 (uma) Prestação de Serviço	**1**	**29**	**76**	**1**	**4**	**9**	**15**	**5**	**1**	**2**	**1**	**2**	**146**
Total para 02 (duas) Prestações de Serviços	**2**	**58**	**152**	**2**	**8**	**18**	**30**	**10**	**2**	**4**	**2**	**4**	**292**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati–SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos imóveis das unidades administrativas, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati. A ausência dos serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências da Prefeitura, causar agravos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos, patrimoniais e documentais ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	*Paço Municipal*	*Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro*	*Desin./Desrat.*	*1623,57 m²*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado anual da contratação: R$ 747,00 – Valores com base no último Contrato Proc. Adm. 856/2024.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro 2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Denise Dias Severo Domingues	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: administracao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54EC-0EEF-5384-AA04 e informe o código 54EC-0EEF-5384-AA04

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-dágua e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas. A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus consumidores (pacientes, alunos, professores, usuários do Suas, contribuintes, visitantes, etc.), sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado e de promoção à saúde. É recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa a limpeza de caixas-dágua com a periodicidade de 6 (seis) meses;

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOCAL / PRÉDIO PÚBLICO	ENDEREÇO	RESERVATÓRIO		VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		Qtd.	Capacidade (L)		
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	4	1000	R$ 42,50	R$ 170,00
				TOTAL GERAL	**R$ 170,00**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de gasto R$ 170,00 – Valores com base no último Contrato Proc. Adm. 856/2024.

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54EC-0EEF-5384-AA04 e informe o código 54EC-0EEF-5384-AA04

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Janeiro 2026	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Denise Dias Severo Domingues	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: administracao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54EC-0EEF-5384-AA04 e informe o código 54EC-0EEF-5384-AA04

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54EC-0EEF-5384-AA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES (CPF 361.XXX.XXX-06) em 13/10/2025 13:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54EC-0EEF-5384-AA04

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 17/2025 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como para a realização de desinsetização e desratização do prédio do Almoxarifado Central.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desratização e desinsetização para o prédio do Almoxarifado Central se justifica pela necessidade de preservar a integridade dos materiais armazenados, evitando danos causados pela presença de insetos e roedores. Esses agentes podem comprometer a qualidade e a durabilidade dos itens, gerando prejuízos financeiros e operacionais. Ademais, a presença de pragas representa risco à saúde dos colaboradores, uma vez que são agentes transmissores de doenças. O ambiente de armazenamento deve manter condições adequadas de higiene e segurança, conforme as normas sanitárias vigentes. O controle de pragas é serviço essencial para garantir a eficiência operacional e proteção da saúde e patrimônio.
Já em relação ao serviço de limpeza de caixa d'água, justifica-se para garantir a prevenção da proliferação de microrganismos e a contaminação da água por resíduos. A higienização periódica assegura a saúde dos usuários e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, mantém a qualidade da água armazenada, evita odores e prolonga a vida útil da caixa.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Limpeza de caixa d'água 500 litros – 02 serviços
Desintetização e desratização – 02 serviços
Obs: a metragem do prédio é de 630m2

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: PHILIPPE GUTIERRES CEGILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8623-855A-65E1-85DF e informe o código 8623-855A-65E1-85DF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Desintetização e desratização - R$295,72 Limpeza de caixa d'água – R$76,00 Estimativa com base nos contratos vigentes (contrato nº 12/2025 e nº 13/2025)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Até 02/2026
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Médio
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais
Responsável pela demanda: Philippe Gutierres Cecília
Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br — **Telefone:** (13) 3854-8662

Assinado por 1 pessoa: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8623-855A-65E1-85DF e informe o código 8623-855A-65E1-85DF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Assinado por 1 pessoa: PHILIPPE GUTIERRES CEGILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8623-855A-65E1-85DF e informe o código 8623-855A-65E1-85DF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8623-855A-65E1-85DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 29/09/2025 16:21:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8623-855A-65E1-85DF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CADASTRO ÚNICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N °012/2025

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

027- Contratação de Serviços de Dedetização e Controle de Pragas.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de controle de pragas em um prédio público como o Cadastro Único é essencial por diversos motivos, que envolvem saúde pública, segurança, bem-estar dos servidores e da população atendida, além da preservação do patrimônio público. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa importância:

- Saúde pública: Previne doenças transmitidas por pragas, protegendo servidores e usuários.
- Preservação de bens: Evita danos a documentos, cabos, móveis e equipamentos.
- Imagem institucional: Garante um ambiente digno e reforça a credibilidade do serviço público.
- Cumprimento legal: Atende às normas sanitárias e evita penalidades legais.
- Ambiente de trabalho: Promove conforto, segurança e bem-estar para os servidores.

Manter o controle de pragas em um prédio público como o Cadastro Único é uma responsabilidade administrativa fundamental. Vai além da limpeza: é uma ação de prevenção, cuidado com o cidadão e zelo com os recursos públicos.

Valor estimado pela última ata vigente no município de Cajati/SP.

O serviço dever ser prestado duas vezes ao ano, de 06 em 06 meses.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ÁREA	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	299,21	M2	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização	02	R$0,23	R$137,63
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$137,63

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$137,63.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE DUARTE DE BRITO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6870-91E2-7057-F2EA e informe o código 6870-91E2-7057-F2EA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CADASTRO ÚNICO)
Servidor responsável pela demanda: Luciene Duarte de Brito Morais
E-mail: **cadastrounico@cajati.sp.gov.br**
Telefone: (13) 3854-1454

Cajati, na data da assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE DUARTE DE BRITO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6870-91E2-7057-F2EA e informe o código 6870-91E2-7057-F2EA

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CADASTRO ÚNICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N °014/2025

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

053 - Serviços de limpeza e conservação, limpeza de caixas de água.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza das caixas de água em um prédio público como o Cadastro Único é essencial para garantir a qualidade da água consumida, prevenir doenças de origem hídrica (como diarreia, hepatite A e cólera), e cumprir normas sanitárias. Além disso, protege a saúde dos servidores e usuários, evita contaminações e demonstra zelo com o bem público e respeito à população atendida.

A manutenção da limpeza das caixas de água, garantem:

- **Proteção da saúde** – Evita doenças causadas por água contaminada.
- **Qualidade da água** – Garante água limpa para consumo e uso diário.
- **Cumprimento legal** – Atende normas da vigilância sanitária.
- **Prevenção de problemas** – Evita entupimentos e danos na estrutura.
- **Imagem institucional** – Demonstra cuidado com servidores e cidadãos.

Valor estimado pela última ata vigente no munícipio de Cajati/SP.

O serviço dever ser prestado duas vezes ao ano, de 06 em 06 meses.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CAPACIDADE CAIXA DE ÁGUA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500L	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	02	UND	R$38,00	R$76,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$76,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$76,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE DUARTE DE BRITO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6870-91E2-7057-F2EA e informe o código 6870-91E2-7057-F2EA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CADASTRO ÚNICO)
Servidor responsável pela demanda: Luciene Duarte de Brito Morais
E-mail: **cadastrounico@cajati.sp.gov.br**
Telefone: (13) 3854-1454

Cajati, na data da assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE DUARTE DE BRITO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6870-91E2-7057-F2EA e informe o código 6870-91E2-7057-F2EA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6870-91E2-7057-F2EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE DUARTE DE BRITO MORAIS (CPF 360.XXX.XXX-83) em 30/09/2025 11:36:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6870-91E2-7057-F2EA

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xx/2025 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratizaçao dos prédios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desinsetização e desratização é essencial para promover a saúde pública, manter a higiene e garantir a segurança nos espaços frequentados pela comunidade.

A presença de insetos e roedores em ambientes públicos e privados representa um risco à saúde da população. Essas pragas são vetores de doenças, como leptospirose, dengue, zika, Chikungunya, etc.

A desinsetização e desratização são medidas preventivas para controlar a proliferação desses animais indesejados. A ação visa reduzir a transmissão de doenças e minimizar os impactos na saúde coletiva.

Além disso, os órgãos regulatórios exigem a manutenção adequada dos espaços públicos e privados. A desinsetização e desratização são medidas preventivas para cumprir essas normas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local	Unidade	Quantidade
Secult – Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, 450	m²	720,20
Secult – Rua José Nunes Paino, 473	m²	461,52

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos serviços, o valor estimado é de R$ 1.004,47 (mil e quatro reais e quarenta e sete centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Fernando Cunha Pereira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333 – 3854 3013**

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FFB-3876-BB18-8462 e informe o código 2FFB-3876-BB18-8462

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xx/2025 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios/caixas d'água dos prédios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É de suma importância a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.
Em prédios públicos, como os da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água pois além dos servidores existem crianças e adolescentes participando das oficinas artísticas oferecidas no local, assim como pais e visitantes nas mais variadas exposições e eventos que aqui ocorrem, e garantir a saúde e o bem-estar de todos que frequentam o local é um dever desta secretaria, solicitando o serviço de forma periódica e que seja executado por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local	Descrição	Quantidade	Capacidade
Secult – Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, 450	Caixa d'água	1	1000L
Secult – Rua José Nunes Paino, 473	Caixa d'água	1	1000L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos serviços, o valor estimado é de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Fernando Cunha Pereira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333 – 3854 3013**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FFB-3876-BB18-8462 e informe o código 2FFB-3876-BB18-8462

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FFB-3876-BB18-8462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 29/09/2025 13:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FFB-3876-BB18-8462

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico é essencial para garantir a qualidade da água fornecida à população, conforme exigido pela legislação vigente, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros para a potabilidade da água.
A limpeza e desinfecção regular dos reservatórios são fundamentais para a eliminação de microrganismos patogênicos, sujeiras, lodo e outros contaminantes que possam comprometer a saúde pública. Estes serviços especializados asseguram que o processo de limpeza seja realizado de acordo com normas técnicas específicas, com o uso de produtos e métodos eficazes e seguros, garantindo a eliminação de agentes causadores de doenças.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Secretaria/Unidade administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desrat.	1789,75
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93
	EM Prof. Mario Tadeu deSouza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F872-0805-BF87-813E e informe o código F872-0805-BF87-813E

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil reais e novecentos e noventa reais)	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
outubro de 2025	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alto	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro	
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F872-0805-BF87-813E e informe o código F872-0805-BF87-813E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP é fundamental para garantir a saúde e segurança dos servidores públicos e da população que frequenta essas dependências, bem como preservar o patrimônio público contra danos causados por infestações de pragas urbanas.

A presença de insetos e roedores pode representar sérios riscos à saúde, uma vez que essas pragas são transmissoras de doenças, como leptospirose, dengue, hantavírus, entre outras. Além disso, elas podem causar danos materiais a móveis, equipamentos e instalações, gerando prejuízos financeiros ao município.

A contratação de uma empresa especializada assegura que o processo de controle de pragas seja realizado de forma eficiente e segura, utilizando produtos e técnicas adequadas, que atendem às normas sanitárias e ambientais. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para identificar os focos de infestação, realizar o controle de forma eficaz e prevenir o retorno das pragas, minimizando os riscos à saúde pública e garantindo a limpeza e o bem-estar dos usuários das dependências municipais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Secretaria/Unidade administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desrat.	1789,75
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F872-0805-BF87-813E e informe o código F872-0805-BF87-813E

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

outubro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F872-0805-BF87-813E e informe o código F872-0805-BF87-813E

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F872-0805-BF87-813E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 24/09/2025 11:18:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F872-0805-BF87-813E

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 035/2025 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância da manutenção adequada das caixas d'água, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que todas as atividades de limpeza sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Esse procedimento de manutenção é fundamental para garantir a segurança e a qualidade da água, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos do ambiente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

GINÁSIO DE ESPORTES "LUIS CARLOS FELIZARDO RODRIGUES - TATU" - RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA Nº 147 CENTRO - 1 CAIXA DE 10000 L E 2 CAIXAS DE 1000 L.

COMPLEXO DE ARTES MARCIAIS - RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA Nº 147 CENTRO - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO MUNICIPAL BARRA DO AZEITE - RUA SÃO PAULO S/N BARRA DO AZEITE - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO MUNICIPAL PARAFUSO - RUA ANTERO DAMASIO Nº 500 PARAFUSO - 1 CAIXA DE 1000 L.

ESPAÇO ESPORTIVO INHUGUVIRA - RUA ONIX S/N INHUGUVIRA - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO VILA VITÓRIA "RUY GALDINO" - RUA IPORANGA Nº 138 VILA VITÓRIA - 3 CAIXAS DE 1000 L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

o valor estimado é de R$ 1.200,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0 e informe o código E07E-2EB0-7A01-42E0

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0 e informe o código E07E-2EB0-7A01-42E0

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0 e informe o código E07E-2EB0-7A01-42E0

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 036/2025 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, mosquitos e roedores. Essas medidas são imprescindíveis para a proteção da saúde pública, com o objetivo de assegurar a segurança nos espaços frequentados por servidores e munícipes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Desratização

Ginásio de Esportes e Complexo de Artes Marciais – 1.921,43 M²

Centro de Eventos "Talvani Bernardo" – 2.892 M²

Desinsetização

Ginásio de Esportes e Complexo de Artes Marciais – 1.921,43 M²

Centro de Eventos "Talvani Bernardo" – 2.892 M

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

o valor estimado é de R$ 1.414,32.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0 e informe o código E07E-2EB0-7A01-42E0

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0 e informe o código E07E-2EB0-7A01-42E0

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E07E-2EB0-7A01-42E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 02/10/2025 10:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07E-2EB0-7A01-42E0

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 37/2025 – FSS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes (
) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de abastecimento de água do Fundo Social de Solidariedade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de abastecimento de água, incluindo caixas-d'água e cisternas, é medida essencial para garantir a qualidade da água disponibilizada pelo Fundo Social de Solidariedade.

A manutenção periódica desses reservatórios é fundamental para assegurar que a água armazenada permaneça dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes, estando livre de impurezas, microrganismos patogênicos e demais agentes contaminantes. O acúmulo de sedimentos, a presença de matéria orgânica e o risco de contaminação microbiológica tornam a limpeza técnica e a desinfecção química indispensáveis.

É importante ressaltar que a qualidade da água ofertada influencia diretamente na saúde dos alunos e servidores que frequentam o local, sendo a adoção de medidas preventivas uma forma eficaz de promover o bem-estar e evitar surtos de doenças de veiculação hídrica.

Dessa forma, a contratação dos serviços ora propostos se justifica não apenas pela necessidade de conformidade com as exigências sanitárias e normativas, mas também pela responsabilidade institucional de zelar pela saúde pública e pelas condições adequadas de funcionamento das instalações do Fundo Social de Solidariedade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

SETOR	QTDE.	CAPACIDADE (L)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1	500 L	38,00	38,00
	3	1000 L	42,50	127,50
	VALOR TOTAL			165,50

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R$ 165,50 (cento e sessenta e cinco e cinquenta centavos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

Telefone: 13 38544774

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E765-F6A1-E2B2-D674 e informe o código E765-F6A1-E2B2-D674

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 38/2025 – FSS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios do Fundo Social de Solidariedade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos prédios vinculados ao Fundo Social de Solidariedade é medida necessária para assegurar um ambiente de trabalho seguro, salubre e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Setor
1	Prestação de Serviço de Desinsetização	571,84 M²	0,23	131,56	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
2	Prestação de Serviço de Desratização	571,84 M²	0,23	131,56	
VALOR TOTAL:				**R$ 263,12**	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Valor Estimado é de R$ 653,66 (seiscentos e cinquenta e três reais es sessenta e seis).

Ano de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Fundo Social de Solidariedade

Responsável pela demanda: Vanessa Kelly de Lima Moraes

Secretaria demandante: Gabinete

Email: fundosocial@cajati.sp.gov.br | **Telefone: 13 3854-4774**

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E765-F6A1-E2B2-D674 e informe o código E765-F6A1-E2B2-D674

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E765-F6A1-E2B2-D674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/10/2025 08:56:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E765-F6A1-E2B2-D674

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 37/2025 – FSS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes (
) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de abastecimento de água do Fundo Social de Solidariedade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de abastecimento de água, incluindo caixas-d'água e cisternas, é medida essencial para garantir a qualidade da água disponibilizada pelo Fundo Social de Solidariedade.

A manutenção periódica desses reservatórios é fundamental para assegurar que a água armazenada permaneça dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes, estando livre de impurezas, microrganismos patogênicos e demais agentes contaminantes. O acúmulo de sedimentos, a presença de matéria orgânica e o risco de contaminação microbiológica tornam a limpeza técnica e a desinfecção química indispensáveis.

É importante ressaltar que a qualidade da água ofertada influencia diretamente na saúde dos alunos e servidores que frequentam o local, sendo a adoção de medidas preventivas uma forma eficaz de promover o bem-estar e evitar surtos de doenças de veiculação hídrica.

Dessa forma, a contratação dos serviços ora propostos se justifica não apenas pela necessidade de conformidade com as exigências sanitárias e normativas, mas também pela responsabilidade institucional de zelar pela saúde pública e pelas condições adequadas de funcionamento das instalações do Fundo Social de Solidariedade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

SETOR	QTDE.	CAPACIDADE (L)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1	500 L	38,00	38,00
	3	1000 L	42,50	127,50
	VALOR TOTAL			165,50

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R$ 165,50 (cento e sessenta e cinco e cinquenta centavos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

Telefone: 13 38544774

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A342-076D-9857-C77B e informe o código A342-076D-9857-C77B

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 38/2025 – FSS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios do Fundo Social de Solidariedade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos prédios vinculados ao Fundo Social de Solidariedade é medida necessária para assegurar um ambiente de trabalho seguro, salubre e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Setor
1	Prestação de Serviço de Desinsetização	1.420, 68 M²	0,23	326,83	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
2	Prestação de Serviço de Desratização	1.420, 68 M²	0,23	326,83	
VALOR TOTAL:				**R$ 653,66**	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Valor Estimado é de R$ 653,66 (seiscentos e cinquenta e três reais es sessenta e seis).

Ano de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Fundo Social de Solidariedade

Responsável pela demanda: Vanessa Kelly de Lima Moraes

Secretaria demandante: Gabinete

Email: fundosocial@cajati.sp.gov.br | **Telefone: 13 3854-4774**

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A342-076D-9857-C77B e informe o código A342-076D-9857-C77B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A342-076D-9857-C77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 29/09/2025 10:47:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A342-076D-9857-C77B

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios do Conselho Tutelar, Tiro de Guerra e Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, mosquitos e roedores. Essas medidas são imprescindíveis para a proteção da saúde pública, com o objetivo de assegurar a segurança nos espaços frequentados por servidores e munícipes.

- **Observação:** Tendo em vista a mudança próxima da sede do Conselho Tutelar, informo que as medidas descritas na DFD referem-se ao novo prédio.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Setor	Especificação	Quantidade.
Conselho Tutelar	Serviço de Desinsetização e Desratização	240 m²
Tiro de Guerra	Serviço de Desinsetização e Desratização	456,80 m²
Defesa Civil	Serviço de Desinsetização e Desratização	160 m²

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 450,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br | **Telefone: (13) 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26EC-8B4E-606E-FEBF e informe o código 26EC-8B4E-606E-FEBF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios do Conselho Tutelar , Tiro de Guerra e Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância da manutenção adequada das caixas d'água, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que todas as atividades de limpeza sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Esse procedimento de manutenção é fundamental para garantir a segurança e a qualidade da água, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos do ambiente.

- **Observação:** Tendo em vista a mudança próxima da sede do Conselho Tutelar, informo que o endereço descrito na DFD refere-se ao novo prédio.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Conselho Tutelar	Rua Roma, 408, Vila Antunes	1	1.000
Defesa Civil	Estrada do Colina	1	1.000
Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	2	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 250,00 (trezentos e sessenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br | **Telefone: (13) 3854-8656**

Página **1** de **1**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26EC-8B4E-606E-FEBF e informe o código 26EC-8B4E-606E-FEBF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26EC-8B4E-606E-FEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/11/2025 11:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26EC-8B4E-606E-FEBF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios do Conselho Tutelar, Junta Militar, Tiro de Guerra e Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, mosquitos e roedores. Essas medidas são imprescindíveis para a proteção da saúde pública, com o objetivo de assegurar a segurança nos espaços frequentados por servidores e munícipes.

- **Observação:** Tendo em vista a mudança próxima da sede do Conselho Tutelar, informo que as medidas descritas na DFD referem-se ao novo prédio.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Setor	Especificação	Quantidade.
Conselho Tutelar	Serviço de Desinsetização e Desratização	240 m²
Junta Militar	Serviço de Desinsetização e Desratização	150 m²
Tiro de Guerra	Serviço de Desinsetização e Desratização	456,80 m²
Defesa Civil	Serviço de Desinsetização e Desratização	160 m²

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 470,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br | **Telefone: (13) 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D06A-F1A5-F03A-A851 e informe o código D06A-F1A5-F03A-A851

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios do Conselho Tutelar, Junta Militar e Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância da manutenção adequada das caixas d'água, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que todas as atividades de limpeza sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Esse procedimento de manutenção é fundamental para garantir a segurança e a qualidade da água, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos do ambiente.

- **Observação:** Tendo em vista a mudança próxima da sede do Conselho Tutelar, informo que o endereço descrito na DFD refere-se ao novo prédio.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Conselho Tutelar	Rua Roma, 408, Vila Antunes	1	1.000
Junta Militar	Rua João Felizardo, 340, Vila Antunes	1	1.000
Defesa Civil	Estrada do Colina	1	1.000
Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	2	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 250,00 (trezentos e sessenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br | **Telefone: (13) 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D06A-F1A5-F03A-A851 e informe o código D06A-F1A5-F03A-A851

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D06A-F1A5-F03A-A851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 03/10/2025 14:20:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D06A-F1A5-F03A-A851

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 16/2025 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

SETOR	TIPO	QTDE.	CAPACIDADE (L)
POUPATEMPO	CD	1	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	2	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	1	20.000 L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 38548700**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD79-2114-07D1-EF2A e informe o código DD79-2114-07D1-EF2A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Classificação: RESTRITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 15/2025 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios, visando assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas vigentes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Setor
1	Serviço de Desinsetização e Desratização	M²	287,59	Corpo de Bombeiros
2	Serviço de Desinsetização e Desratização	M²	467	Poupatempo

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Valor Estimado é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854-8700**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD79-2114-07D1-EF2A e informe o código DD79-2114-07D1-EF2A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD79-2114-07D1-EF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 25/09/2025 09:19:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD79-2114-07D1-EF2A

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/25 – SEAJ/DALAO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização no prédio do ITESP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica a necessidade de manter o ambiente institucional em conformidade com as normas de saúde pública, segurança do trabalho e controle sanitário, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização no edifício sede do ITESP. A medida visa prevenir a proliferação de pragas urbanas, assegurando condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes, além de preservar o patrimônio público.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Unidade	Quantidade em M²	DESCRIÇÃO/SETOR
01	M²	138,35	serviços de desinsetização e desratização no prédio sede do ITESP

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preço médio aproximada é de R$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 01 (um) ano.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Responsável pela demanda: Maria Cláudia dos Santos Domingues

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Email: juridico@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-8694**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE0-5CE1-7F53-C071 e informe o código 5DE0-5CE1-7F53-C071

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/25 – SEAJ/DALAO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico no prédio do ITESP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de abastecimento hídrico do prédio do ITESP se faz necessária para garantir a potabilidade da água distribuída, bem como atender às exigências das normas sanitárias vigentes. A medida visa preservar a saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, além de prevenir riscos de contaminação e manter as condições adequadas de funcionamento das instalações prediais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde de Caixa Dágua	tipo	capacidade em litros	DESCRIÇÃO/SETOR
01	CD.	500	Manutenção de limpeza, higienização e desinfecção química da caixa d'agua do prédio do ITESP

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preço médio aproximada é de R$ 38,00 (trinta e oito reais), considerando o valor base do último contrato.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 01 (um) ano.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Responsável pela demanda: Maria Cláudia dos Santos Domingues

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Email: juridico@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-8694**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE0-5CE1-7F53-C071 e informe o código 5DE0-5CE1-7F53-C071

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DE0-5CE1-7F53-C071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/09/2025 10:51:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE0-5CE1-7F53-C071

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 056/2025 – SMAA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço visa assegurar a qualidade da água, proteger a saúde pública e manter a infraestrutura de abastecimento hídrico em condições ideais.

A água fornecida aos consumidores deve ser livre de impurezas. A presença de sujeira, sedimentos e microrganismos nos reservatórios pode comprometer a qualidade da água. A desinfecção química elimina bactérias, vírus e outros patógenos, prevenindo contaminações.

Além disso, a presença de incrustações, corrosões e resíduos nos reservatórios pode afetar sua vida útil. A contratação de serviços especializados prolonga a durabilidade dessas estruturas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico	Caixas de 1.000 litros	2

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB0-54EE-7F82-6F03 e informe o código 3CB0-54EE-7F82-6F03

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Com base no levantamento de preço atual dos produtos, o valor estimado é de R$ 1.500,00.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
2026	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade: média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854 8696**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB0-54EE-7F82-6F03 e informe o código 3CB0-54EE-7F82-6F03

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 057/2025 – SMAA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desinsetização e desratização é essencial para promover a saúde pública, manter a higiene e garantir a segurança nos espaços frequentados pela comunidade.

A presença de insetos e roedores em ambientes públicos e privados representa um risco à saúde da população. Essas pragas são vetores de doenças, como leptospirose, dengue, zika, Chikungunya, etc.

A desinsetização e desratização são medidas preventivas para controlar a proliferação desses animais indesejados. A ação visa reduzir a transmissão de doenças e minimizar os impactos na saúde coletiva.

Além disso, os órgãos regulatórios exigem a manutenção adequada dos espaços públicos e privados. A desinsetização e desratização são medidas preventivas para cumprir essas normas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de desinsetização e desratização	M²	1630

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB0-54EE-7F82-6F03 e informe o código 3CB0-54EE-7F82-6F03

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Com base no levantamento de preço atual dos produtos, o valor estimado é de R$ 1.500,00.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
2026.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade: média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854 8696**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB0-54EE-7F82-6F03 e informe o código 3CB0-54EE-7F82-6F03

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CB0-54EE-7F82-6F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 29/09/2025 16:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB0-54EE-7F82-6F03

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/25 – SEAJ/DALAO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização no prédio do ITESP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica a necessidade de manter o ambiente institucional em conformidade com as normas de saúde pública, segurança do trabalho e controle sanitário, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização no edifício sede do ITESP. A medida visa prevenir a proliferação de pragas urbanas, assegurando condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes, além de preservar o patrimônio público.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Unidade	Quantidade em M²	DESCRIÇÃO/SETOR
01	M²	335,21	serviços de desinsetização e desratização no prédio sede do ITESP

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preço médio aproximada é de R$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 01 (um) ano.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Responsável pela demanda: Maria Cláudia dos Santos Domingues

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Email: juridico@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-8694**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC12-9BD1-71EE-B95B e informe o código AC12-9BD1-71EE-B953

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC12-9BD1-71EE-B95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 17/10/2025 16:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC12-9BD1-71EE-B95B

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 055/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para atender à advertência da Vigilância Sanitária Municipal e do Ministério Público sobre a falta de limpeza das caixas d'água dos prédios da Secretaria de Saúde, e considerando as legislações vigentes, como o Código Sanitário Estadual (Lei 10.083 de 1998) e a Resolução RDC N° 63 de 2011, que estabelecem que a qualidade da água deve ser garantida nos serviços de saúde (Art. 39) e que a limpeza dos reservatórios de água deve ocorrer a cada **seis meses**, com registro documentado (Incisos 1° e 2° do Art. 39), solicitamos a Limpeza imediata da caixa d'água, com emissão de comprovante datado da execução.

A falta de higienização coloca em risco a saúde dos pacientes devido à possível contaminação da água. Dada a advertência já recebida, esta ação é urgente para evitar riscos à saúde e penalidades adicionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada está no **Anexo I**.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 4.343,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro/2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de Prioridade : **Alta**

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde	
Responsável pela demanda: Pablo Rogério Cugler de Lima	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13)3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A8-76EF-2F61-85F6 e informe o código 98A8-76EF-2F61-85F6

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO I

Local/Prédio Público	Endereço	Reservatório		Valor Unitário	Valor para 1x ao mês	Valor para 2x ao mês
		Qtde.	Capacidade (L)			
Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	1	250	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 56,00
		1	1.000	R$ 42,50	R$ 42,50	R$ 85,00
Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	1.000	R$ 42,50	R$ 42,50	R$ 85,00
Secretaria de Saúde (sede)/Depto. de Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	2	1.000	R$ 42,50	R$ 85,00	R$ 170,00
Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 76,00
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 76,00
Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500	R$ 38,00	R$ 76,00	R$ 152,00
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500	R$ 38,00	R$ 76,00	R$ 152,00
		15	1.000	R$ 42,50	R$ 637,50	R$ 1.275,00
USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	2	5.000	R$ 95,00	R$ 190,00	R$ 380,00
USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	1	1.000	R$ 42,50	R$ 42,50	R$ 85,00
USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	2	1.000	R$ 42,50	R$ 85,00	R$ 170,00
USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	1	1.000	R$ 42,50	R$ 42,50	R$ 85,00
USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	2	500	R$ 38,00	R$ 76,00	R$ 152,00
USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	1	500	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 76,00
USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	1	5.500	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 190,00
USF do bairro Parafuso (01)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	4	1.000	R$ 42,50	R$ 170,00	R$ 340,00
USF do bairro Parafuso (02)	Rua Pedro Aleixo – Parafuso	4	1.000	R$ 42,50	R$ 170,00	R$ 340,00
USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	2	500	R$ 38,00	R$ 76,00	R$ 152,00
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	2	1.000	R$ 42,50	R$ 85,00	R$ 170,00
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	1	500	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 76,00
		TOTAL (anual) :		**R$ 4.343,00**		

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A8-76EF-2F61-85F6 e informe o código 98A8-76EF-2F61-85F6

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 056/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, em vários locais da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para de garantir um ambiente seguro e saudável para seus colaboradores, pacientes e visitantes, reconhece a importância de manter suas instalações livres de pragas urbanas. Dessa forma, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em desinsetização e desratização para atender a essa demanda.

A presença de insetos e roedores nos prédios da Secretaria de Saúde, principalmente nas unidades em bairros rurais, não apenas compromete a higiene e a segurança do ambiente, mas também pode representar um risco à saúde pública. Insetos e roedores são conhecidos vetores de diversas doenças. Além disso, a presença dessas pragas pode ocasionar danos ao patrimônio público, como a deterioração de estruturas físicas e equipamentos.

A contratação de uma empresa especializada garante que o controle de pragas seja realizado de forma eficiente e segura, sendo uma medida necessária para assegurar a salubridade dos ambientes da Secretaria de Saúde, protegendo a saúde dos usuários dos serviços de saúde e dos funcionários, bem como preservando o patrimônio público.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada está no **Anexo I**.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 8.481,45**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro/2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de Prioridade **: Alta**

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde	
Responsável pela demanda: Pablo Rogério Cugler de Lima	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13)3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A8-76EF-2F61-85F6 e informe o código 98A8-76EF-2F61-85F6

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO I

#	Local	Endereço	Serviços a serem prestados		Área aprox. (m²)
1	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	Desrat.	836,79
2	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	Desrat.	287,3
3	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	Desrat.	487,31
4	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	205,93
5	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	Desrat.	695,95
6	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	175
7	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	300,41
8	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	411,95
9	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	1588,63
10	Corredor Pronto Atend. /Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	134,12
11	Corredor Pronto Atendimento e/PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	75,23
12	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	Desrat.	620
13	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	Desrat.	119,43
14	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	Desrat.	488,81
15	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	Desrat.	197,74
16	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	Desrat.	160,26
17	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	Desrat.	111,86
18	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	Desrat.	363,25
19	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	Desrat.	626,91
20	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo – Parafuso	Desins.	Desrat.	251,93
21	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	Desrat.	175,5
22	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	Desrat.	383,64
23	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	Desrat.	144,35
24	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	Desrat.	371,5
25	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	Desrat.	5,162
TOTALIZANDO (m²) :			9218,962	9218,962	**18437,924**
Valor (1x ao mês) :			R$		4.240,72
Valor (2x ao mês) :			R$		8.481,44

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A8-76EF-2F61-85F6 e informe o código 98A8-76EF-2F61-85F6

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98A8-76EF-2F61-85F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 03/10/2025 16:59:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A8-76EF-2F61-85F6

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012- CRAS I-SEDS

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **dedetização, desinsetização e desratização de prédios públicos**, dedetização dos **bueiros** da unidade do CRAS Inhuguvira e **lavagem de caixas d'água** dos prédios públicos.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização, dedetização de bueiros e lavagem de caixas d'água da **Unidade do CRAS Inhuguvira**, equipamento público da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em conformidade com as condições e exigências técnicas previstas neste documento.

Os serviços a serem contratados são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho, qualidade e quantidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação é necessária para:

- Impedir a reprodução e proliferação de insetos, roedores e pragas urbanas;
- Assegurar a higienização e a desinfecção dos ambientes;
- Garantir a saúde e o bem-estar de servidores, usuários e munícipes em geral;
- Atender às exigências sanitárias em locais de uso coletivo público, incluindo ambientes administrativos, salas de atendimento, espaços de convivência, áreas externas e principalmente a **cozinha**, ambiente de preparo e manipulação de alimentos.

O CRAS Inhuguvira desenvolve atividades regulares com **famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social**, o que implica intensa circulação de pessoas em encontros, grupos e eventos socioeducativos.

A ausência deste serviço comprometeria a execução das atividades, a qualidade do atendimento prestado e a efetividade das políticas públicas de assistência social do município. Trata-se, portanto, de **serviço indispensável** para a manutenção do funcionamento regular da unidade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

De acordo com a **Portaria CVS nº 05, de 09 de abril de 2013**, do Centro de Vigilância Sanitária, a higienização de reservatórios de água deve ser realizada a cada **6 meses**, ou em situações excepcionais de contaminação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	**Dedetização de prédios:** serviço em áreas internas e externas, com produtos registrados no Ministério da Saúde, incluindo	m²	1.821,24 x 2	R$ 1,86	R$ 6.774,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	iscas e porta-iscas para roedores, assim como a **Dedetização dos bueiros com** serviço em unidades de bueiros do CRAS Inhuguvira, com produtos registrados no Ministério da Saúde Área total da unidade: 1.821,24 m² (sendo 1.104 m² de área construída). Serviços em 2 parcelas/ano. Execução do serviço será descrita do Termo de referência.				
2	**Lavagem de caixa d'água (15.000 L):** procedimentos de esvaziamento, escovação, aplicação de hipoclorito de sódio, emissão de laudo técnico. Serviços em 2 parcelas/ano.	sv	2	R$ 105,00	R$ 210,00

TOTAL GERAL: R$ 6.984,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado será calculado com base em pesquisa de preços junto a contratos recentes disponíveis no **PNCP (pncp.gov.br)** e/ou em atas de registro de preços vigentes. Assim, o valor estimado dos serviços para uso durante um ano é de aproximadamente **R$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Novembro de 2025, de forma a assegurar a continuidade do serviço após o término da Ata vigente no presente exercício.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[X] **ALTO** – A contratação é considerada de alta prioridade, pois se refere à preservação da saúde pública e à manutenção de condições sanitárias adequadas nos prédios públicos. A ausência desses serviços pode gerar riscos imediatos à saúde dos usuários e servidores, pela possível proliferação de pragas urbanas e contaminação da água consumida. Se apresenta como serviço de natureza contínua.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Servidor responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br
Telefone: (13) 3854-3565

Cajati, 24 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: SUELI CRUZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C4D-BFCC-3AA0-541F e informe o código 9C4D-BFCC-3AA0-541F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C4D-BFCC-3AA0-541F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 07/10/2025 11:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C4D-BFCC-3AA0-541F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D74-763D-54A5-A4BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 29/09/2025 10:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D74-763D-54A5-A4BC

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CREAS

Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº26/2025 – CREAS - SEDS

CÓDIGO 053 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A **contratação do serviço de limpeza do reservatório de água** para o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** justifica-se pela necessidade de garantir a **qualidade da água consumida e utilizada** por usuários e trabalhadores. O CREAS é um equipamento público que atende diariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas em situação de rua, sendo fundamental assegurar que o ambiente ofereça condições adequadas de saúde e higiene.

A falta de higienização periódica do reservatório pode acarretar a **proliferação de microrganismos nocivos, algas, bactérias e insetos**, o que representa riscos à saúde coletiva, podendo ocasionar doenças de veiculação hídrica. Além disso, a manutenção preventiva evita entupimentos, ferrugens e danos à rede hidráulica, contribuindo para a **preservação do patrimônio público** e redução de gastos futuros com reparos emergenciais.

O serviço de limpeza do reservatório de água encontra respaldo em normas da **Vigilância Sanitária** e da **ANVISA**, que recomendam a higienização periódica para garantir o consumo seguro. Do ponto de vista administrativo, enquadra-se como despesa de custeio, nos termos do **§1º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964**, e está em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS)**, que assegura o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.

Assim, a contratação do serviço é indispensável para assegurar um ambiente **saudável, seguro e adequado** para o atendimento especializado prestado pelo CREAS, refletindo o compromisso institucional com a **saúde, bem-estar e qualidade de vida da população atendida**.

O serviço dever ser prestado duas vezes ao ano, de 06 em 06 meses.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CAPACIDADE CAIXA DE ÁGUA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000L	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	02	UND	R$ 42,50	R$ 85,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 85,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D79-268E-04A2-FBAF e informe o código 0D79-268E-04A2-FBAF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: **Secretaria Municipal de desenvolvimento Social**

Servidor responsável pela demanda: **Claudia Aparecida da Silva Souza**

E-mail: **creas@cajati.sp.gov.br**

Telefone: **(13) 3854-4815**

Cajati, 26 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D79-268E-04A2-FBAF e informe o código 0D79-268E-04A2-FBAF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CREAS

Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº28/2025 – CREAS - SEDS

CONTROLE DE PRAGAS

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A **contratação de serviço de dedetização** e demais correlacionadas, para o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente **seguro, saudável e adequado** para o atendimento diário de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Por se tratar de um equipamento público que recebe um grande fluxo de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, é essencial manter o espaço livre da presença de insetos, pragas urbanas e outros agentes que possam comprometer a saúde dos usuários e trabalhadores.

Além de contribuir para a **prevenção de doenças** e para a manutenção da higiene do espaço físico, a dedetização também preserva o patrimônio público, evitando danos a materiais, móveis e equipamentos. Ressalta-se que ambientes limpos e adequados transmitem uma imagem de **profissionalismo e cuidado**, fortalecendo o acolhimento e a confiança das pessoas atendidas.

Do ponto de vista legal, a contratação encontra respaldo no **§1º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964**, que prevê como despesas de custeio aquelas voltadas à manutenção de serviços públicos, bem como no **art. 23 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS)**, que estabelece o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, a dedetização periódica do CREAS é medida indispensável para assegurar a **qualidade, segurança sanitária e humanização do atendimento socioassistencial especializado**.

Valor estimado pela última ata vigente no munícipio de Cajati/SP.

O serviço dever ser prestado duas vezes ao ano, de 06 em 06 meses.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	AREA	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	758	M2	Desinsetização / Desratização / Dedetização	02	R$0,23	R$ 174,34

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 174,34

Valor estimado pela última ata vigente no munícipio de Cajati/SP.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D79-268E-04A2-FBAF e informe o código 0D79-268E-04A2-FBAF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CREAS
Centro de Referência Especializado da Assistência Social

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Servidor responsável pela demanda: **Claudia Aparecida da Silva Souza**

E-mail: **creas@cajati.sp.gov.br**

Telefone: **(13) 3854-4815**

Cajati, 26 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D79-268E-04A2-FBAF e informe o código 0D79-268E-04A2-FBAF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D79-268E-04A2-FBAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (CPF 336.XXX.XXX-57) em 03/10/2025 15:20:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D79-268E-04A2-FBAF

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012- CRAS I-SEDS

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **dedetização, desinsetização e desratização de prédios públicos**, dedetização dos **bueiros** do município e **lavagem de caixas d'água** dos prédios públicos.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização, dedetização de bueiros e lavagem de caixas d'água da **Unidade do CRAS Inhuguvira**, equipamento público da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em conformidade com as condições e exigências técnicas previstas neste documento.

Os serviços a serem contratados são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho, qualidade e quantidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação é necessária para:

- Impedir a reprodução e proliferação de insetos, roedores e pragas urbanas;
- Assegurar a higienização e a desinfecção dos ambientes;
- Garantir a saúde e o bem-estar de servidores, usuários e munícipes em geral;
- Atender às exigências sanitárias em locais de uso coletivo público, incluindo ambientes administrativos, salas de atendimento, espaços de convivência, áreas externas e principalmente a **cozinha**, ambiente de preparo e manipulação de alimentos.

O CRAS Inhuguvira desenvolve atividades regulares com **famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social**, o que implica intensa circulação de pessoas em encontros, grupos e eventos socioeducativos.

A ausência deste serviço comprometeria a execução das atividades, a qualidade do atendimento prestado e a efetividade das políticas públicas de assistência social do município. Trata-se, portanto, de **serviço indispensável** para a manutenção do funcionamento regular da unidade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

De acordo com a **Portaria CVS nº 05, de 09 de abril de 2013**, do Centro de Vigilância Sanitária, a higienização de reservatórios de água deve ser realizada a cada **6 meses**, ou em situações excepcionais de contaminação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	**Dedetização de prédios:** serviço em áreas internas e externas, com produtos registrados no Ministério da	m²	1.821,24 x 2	R$ 1,86	R$ 6.774,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9
Assinado por 1 pessoa: SUELI CRUZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E2B-A1A3-41DD-D141 e informe o código 3E2B-A1A3-41DD-D141

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Saúde, incluindo iscas e porta-iscas para roedores. Área total da unidade: 1.821,24 m² (sendo 1.104 m² de área construída). Serviços em 2 parcelas/ano.				
2	**Dedetização dos bueiros:** serviço em 3 unidades de bueiros do CRAS Inhuguvira, em 2 parcelas/ano, com produtos registrados no Ministério da Saúde.	sv	2	R$ 186,00	R$ 372,00
3	**Lavagem de caixa d'água (15.000 L):** procedimentos de esvaziamento, escovação, aplicação de hipoclorito de sódio, emissão de laudo técnico. Serviços em 2 parcelas/ano.	sv	2	R$ 105,00	R$ 210,00

TOTAL GERAL: R$ 7.356,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado será calculado com base em pesquisa de preços junto a contratos recentes disponíveis no **PNCP (pncp.gov.br)** e/ou em atas de registro de preços vigentes. Assim, o valor estimado dos serviços para uso durante um ano é de aproximadamente **R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e seis reais)**.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

novembro de 2025, de forma a assegurar a continuidade do serviço após o término da Ata vigente no presente exercício.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[X] **ALTO** – A contratação é considerada de alta prioridade, pois se refere à preservação da saúde pública e à manutenção de condições sanitárias adequadas nos prédios públicos. A ausência desses serviços pode gerar riscos imediatos à saúde dos usuários e servidores, pela possível proliferação de pragas urbanas e contaminação da água consumida. Se apresenta como serviço de natureza contínua.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Servidor responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br
Telefone: (13) 3854-3565

Cajati, 24 de setembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: SUELI CRUZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E2B-A1A3-41DD-D141 e informe o código 3E2B-A1A3-41DD-D141

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E2B-A1A3-41DD-D141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 25/09/2025 09:56:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E2B-A1A3-41DD-D141

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Empresa terceirizada especializada em Limpezas de Caixas d'agua.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a **limpeza e higienização das caixas d'água** faz-se necessária para garantir a **qualidade da água utilizada** nas dependências públicas e, consequentemente, a **saúde e segurança** dos servidores e usuários que frequentam o local. A execução desse serviço requer **mão de obra qualificada**, utilização de **equipamentos e produtos específicos** para limpeza e desinfecção, além do cumprimento das **normas da Vigilância Sanitária e da ABNT (NBR 5626/2020)**, que tratam sobre instalações prediais de água fria e manutenção dos reservatórios. Por se tratar de uma atividade **técnica, periódica e de risco**, é inviável sua realização por servidores da Prefeitura, visto que não possuem treinamento adequado nem os recursos necessários. Dessa forma, a **terceirização do serviço** assegura que a atividade seja executada de forma **segura, eficiente e em conformidade com as exigências legais e sanitárias**. A limpeza periódica das caixas d'água evita **contaminações, entupimentos e proliferação de microrganismos nocivos**, prevenindo problemas de saúde pública e garantindo o bom funcionamento do sistema de abastecimento interno. Assim, a contratação de empresa terceirizada especializada é **essencial para manter a potabilidade da água, preservar a integridade das instalações e atender às normas de saúde e segurança**, justificando plenamente a demanda registrada neste DFD.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Secretaria	Local/prédio público	Endereço	Reservatório			Data/mês/ período da realização do serviço
			Tipo	Qtde.	Capacidade (L)	
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço doAzeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	
			CD	3	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária dobairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	
			CD	2	10.000	
	Secretaria de Serviços Públicos(sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	
	Oficina Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº -Bico do Pato	CD	1	10.000	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	CD	1	1.000	

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99C9-2B47-498F-58E3 e informe o código 99C9-2B47-498F-58E3

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Janeiro de 2026	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade alto	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Evanice da Cunha Pereira de Moraes	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8738**

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99C9-2B47-498F-58E3 e informe o código 99C9-2B47-498F-58E3

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Empresa terceirizada especializada em Limpezas de Caixas d'agua.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a **execução de serviços de desratização e desinsetização** nos prédios públicos é necessária para garantir **condições adequadas de higiene, segurança e saúde** aos servidores e à população que utiliza esses espaços. Os serviços visam o **controle e a eliminação de pragas urbanas** — como roedores, baratas, formigas, mosquitos e outros insetos — que podem causar **danos materiais, contaminação de alimentos, proliferação de doenças e prejuízos à saúde pública**. Os ambientes públicos possuem **grande circulação de pessoas** e, muitas vezes, áreas propícias à proliferação desses vetores, como depósitos, cozinhas, almoxarifados, refeitórios e redes de esgoto. A **ausência de controle periódico** pode resultar em **infestações**, comprometendo a salubridade dos ambientes e o bom andamento das atividades administrativas. A execução dos serviços requer o uso de **produtos químicos regulamentados e aplicação por profissionais habilitados**, conforme as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e legislações ambientais vigentes, não sendo possível sua realização de forma segura e eficaz pelos servidores municipais. Dessa forma, a contratação de empresa terceirizada e devidamente licenciada é **fundamental para manter os ambientes livres de pragas**, assegurando o **cumprimento das normas sanitárias**, a **preservação da saúde pública** e o **bem-estar dos usuários e servidores**.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Desinsetização

Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	

Desratização

Secretaria/Unidade administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99C9-2B47-498F-58E3 e informe o código 99C9-2B47-498F-58E3

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor estimado: R$ 3.729,54 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro centavos).
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Janeiro de 2026
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Grau de prioridade alto
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina
Responsável pela demanda: Evanice da Cunha Pereira de Moraes
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-8738**

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99C9-2B47-498F-58E3 e informe o código 99C9-2B47-498F-58E3

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99C9-2B47-498F-58E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 18/11/2025 09:45:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 09:34:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99C9-2B47-498F-58E3

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para dedetização e desratização de prédios pertencentes a secretaria Municipal de Serviços Públicos

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esse Serviço e necessário para que não haja proliferação de pragas e animais roedores e peçonhentos prejudicando assim a segurança e saude dos funcionários e visitantes que adentram nos prédios. Ponto este que e apontado em fiscalizações da vigilância sanitária nos prédios sendo muito importante para manter a higiene desses locais

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local	Endereço	Metragem construída M²
Departamento de Serviços Municipais (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	1445,58
Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	302,36
Cemitério Pouso Alto	Avenida: Dr. Fernando Costa, 2330-2570 - Pouso Alto, Cajati - SP, 11950-000, Brasil	93,18
Cemitério Lavras	Bairro lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati - SP, 11950-000, Brasil	23,65

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R$ 1.844,77

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida 02/02/2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade media

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Diretor do Departamento de Logística operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Responsável pela demanda: Felipe Davies

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B1-D9C4-CB71-73F8 e informe o código E1B1-D9C4-CB71-73F8

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4806

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B1-D9C4-CB71-73F8 e informe o código E1B1-D9C4-CB71-73F8

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para limpeza de caixas de agua

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédiopúblico	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capaci-dade (L)
Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	1	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	2	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	2	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Braço doAzeite	Braço do Azeite	1	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	1	5.500
		3	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	1	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	2	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	2	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	1	5.500
		2	10.000
Departamento de Serviços Municipais (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº -Bico do Pato	1	500
Terminal Rodoviáriode Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	1	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B1-D9C4-CB71-73F8 e informe o código E1B1-D9C4-CB71-73F8

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Estimativa de R$ 5,250,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Data pretendida 02/02/2026
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prioridade media
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Diretor do Departamento de Logística operacional, Limpeza e Manutenção Pública
Responsável pela demanda: Felipe Davies
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B1-D9C4-CB71-73F8 e informe o código E1B1-D9C4-CB71-73F8

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1B1-D9C4-CB71-73F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 29/09/2025 14:18:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/09/2025 14:29:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B1-D9C4-CB71-73F8

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CADASTRO ÚNICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N °012/2025

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

027- Contratação de Serviços de Dedetização e Controle de Pragas.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A realização periódica dos serviços de desratização e desinsetização na ILPI Pró Idoso de Cajati é fundamental para a preservação da saúde dos idosos acolhidos, dos profissionais que atuam na instituição e de todos que frequentam o ambiente.

Por se tratar de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o controle rigoroso de pragas urbanas, como ratos, baratas, formigas, escorpiões e outros vetores, é uma exigência não apenas sanitária, mas também ética, considerando a vulnerabilidade da população idosa. Pragas urbanas são potenciais transmissores de doenças graves, como leptospirose, salmonelose, dengue, zika, chikungunya, febre tifoide, entre outras.

Além dos riscos à saúde, a presença desses vetores compromete a higiene, a segurança alimentar, a conservação de medicamentos e insumos, e pode causar danos estruturais às instalações, gerando prejuízos e elevando custos com manutenções emergenciais.

A execução programada dos serviços de controle de pragas:

- Previne surtos de doenças infecciosas, especialmente entre idosos com comorbidades;
- Garante o cumprimento das normas da vigilância sanitária e da ANVISA, conforme preconizado para estabelecimentos de saúde e acolhimento institucional;
- Contribui para a salubridade e bem-estar dos residentes, assegurando um ambiente limpo, seguro e acolhedor;
- Evita a contaminação de alimentos, medicamentos e materiais hospitalares armazenados na unidade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ÁREA	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	623,43	M2	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização	02	R$0,23	R$ 286,77
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$ 286,77

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$286,77.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5FE-4B34-DF1D-5299 e informe o código E5FE-4B34-DF1D-5299

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (ILPI Pró Idoso)
Servidor responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira
E-mail: **proidosocajati@gmail.com**
Telefone: (13) 3854-2444

Cajati, na data da assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5FE-4B34-DF1D-5299 e informe o código E5FE-4B34-DF1D-5299

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CADASTRO ÚNICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2025

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

053 - Serviços de limpeza e conservação, limpeza de caixas de água.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza periódica das caixas d'água da ILPI Pró Idoso de Cajati é uma medida essencial para garantir a qualidade da água consumida pelos residentes, funcionários e visitantes da instituição. A ILPI abriga uma população vulnerável, formada por pessoas idosas que, em sua maioria, possuem baixa imunidade e condições de saúde que exigem cuidados rigorosos com a higiene e prevenção de doenças.

A falta de higienização adequada dos reservatórios pode acarretar contaminações por bactérias, fungos, protozoários e outros agentes patógenos presentes na água acumulada, o que aumenta significativamente o risco de surtos de doenças de veiculação hídrica, como diarreias, infecções intestinais, hepatite A e leptospirose. Em um ambiente institucional como a ILPI, esses surtos podem ter consequências graves, inclusive risco de óbito.

Além disso, o serviço de limpeza contribui para a conservação da estrutura física das caixas, prevenindo danos, obstruções e deterioração dos materiais, o que reduz custos com manutenção corretiva e garante o fornecimento contínuo de água limpa. Portanto, a contratação regular do serviço de limpeza de caixas d'água se mostra fundamental para:

- Garantir a segurança e saúde dos idosos acolhidos;
- Atender às exigências da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores;
- Promover boas práticas de gestão sanitária e de manutenção predial;
- Cumprir com a responsabilidade legal e ética da instituição em oferecer um ambiente seguro.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CAPACIDADE CAIXA DE ÁGUA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10000L	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	01	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$ 100,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 100,00.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5FE-4B34-DF1D-5299 e informe o código E5FE-4B34-DF1D-5299

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação ano de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[x] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (ILPI Pró Idoso)
Servidor responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira
E-mail: **proidosocajati@gmail.com**
Telefone: (13) 3854-2444

Cajati, na data da assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5FE-4B34-DF1D-5299 e informe o código E5FE-4B34-DF1D-5299

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5FE-4B34-DF1D-5299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 29/09/2025 10:08:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5FE-4B34-DF1D-5299

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 03/2026 – SEDS DPS DICRAS
II - CASA DAS FAMÍLIAS

TIPO DA DEMANDA

Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)

I - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água do CRAS II – Casa da Família do Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS II – Casa da Família é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Mensalmente o CRAS – Casa da Família II recebe em suas dependências em média de **350 (trezentos e cinquenta) pessoas do PAIF** que buscam apoio dentro das políticas públicas, como o programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada, o BPC; benefícios eventuais diversos como programas de segurança alimentar e nutricional, aluguel social entre outros.

Também temos a recepção **semanal de grupos de 70 (setenta) idosos, 70 (setenta) adolescentes e quinzenalmente 30 famílias (homens, mulheres e crianças)** que participam das reuniões socioeducativas temáticos com o objetivo de desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade em um total mensal de 14 (quatorze) reuniões.

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.
Em prédios públicos, como o CRAS II, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de agua a saúde e bem-estar de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOCAL	ENDEREÇO	SERVIÇOS	QUANTIDADE (LITROS)	PERIODO DA REALIZAÇÃO
CRAS – Casa da Família II	Rua Iguape , nº 349 –Bairro Vila Vitória	Limpeza, higienização e desinfecção química	1 RESERVATORIO DE 2.000 litros	Janeiro e Julho (Semestral)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Foi considerado o valor médio como base no último contrato da modalidade e mesmo objeto em 02/2025 da Prefeitura de Cajati/SP para caixa de 2.000 litros R$ 49,00 (quarenta e nove reais). A prestação do serviço deverá ser semestral (janeiro e julho).

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2026: R$ 98,00 (noventa e oito reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau Médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II	
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: crascentralcajati@gmail.com	**Telefone: (13) 3854-4722**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2026 – SEDS DPS DICRAS
II - CASA DAS FAMÍLIAS

TIPO DA DEMANDA

Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)

I - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização no CRAS II – Casa da Família do Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS II – Casa da Família é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Mensalmente o CRAS – Casa da Família II recebe em suas dependências em média de **350 (trezentos e cinquenta) pessoas do PAIF** que buscam apoio dentro das políticas públicas, como o programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada, o BPC; benefícios eventuais diversos como programas de segurança alimentar e nutricional, aluguel social entre outros.

Também temos a recepção **semanal de grupos de 70 (setenta) idosos, 70 (setenta) adolescentes e quinzenalmente 30 famílias (homens, mulheres e crianças)** que participam das reuniões socioeducativas temáticos com o objetivo de desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade em um total mensal de 14 (quatorze) reuniões.

A desratização, desinsetização e descupinização em prédios públicos são procedimentos essenciais para garantir a saúde e segurança de todos que frequentam ou trabalham no local. A presença de pragas como ratos, baratas e outros insetos pode causar diversos problemas, como contaminação por doenças, danos materiais e até mesmo acidentes.
A desratização consiste na eliminação de roedores, através de métodos seguros e eficazes que evitam o sofrimento dos animais. Já a desinsetização é a limpeza e desinfecção de ambientes para eliminar possíveis focos de contaminação e proliferação de insetos e pragas.
Em prédios públicos, como o CRAS, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar regularmente os procedimentos de desratização e desinsetização. Além de garantir um ambiente mais seguro e saudável, essas medidas também ajudam a prevenir a transmissão de doenças e a manter a infraestrutura do prédio preservada.
Portanto, a desinsetização e desratização em prédios públicos são de extrema importância para a saúde e bem-estar de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOCAL	ENDEREÇO	SERVICOS	AREA APOXIMADA (m2)	PERIODO DA REALIZAÇÃO
CRAS – Casa da Família II	Rua Iguape , nº 349 –Bairro Vila Vitória	Desinsetização e Desratização	454,57	Janeiro julho (Semestral)

DESCRIÇÃO	AREA (M2)	QNT	UND	Valor M²	Valor Total
Desinsetização: Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas, formigas, vespas,	454,57	2	M²	R$ 0,23	R$ 209,10

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito pólvora e mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle de vetores, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Engenheiro agrônomo, na aplicação de produtos domissanitários. Com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada deverá garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 meses a partir da data de aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade, com a fixação de certificado de garantia em locais visíveis do prédio onde foi realizado o serviço.					
Desratização: Aplicação de produtos e técnicas para controle de camundongo, rato de telhado e ratazanas. Equipe formada por agente, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Engenheiro agrônomo, na aplicação de produtos para controle de pragas. Com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada deverá garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 meses a partir da data de aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade, com a fixação de certificado de garantia em locais visíveis do prédio onde foi realizado o serviço.	454,57	2	M²	R$ 0,23	R$ 209,10
		TOTAL			**R$ 418,20**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base no último contrato da modalidade e mesmo objeto em 02/2025 da Prefeitura de Cajati/SP para **desinsetização e desratização o valor unitário por M² é R$** 0,23 (vinte e três centavos). A prestação do serviço deverá ser semestral (janeiro e julho).

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2026: R$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau Médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II	
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: crascentralcajati@gmail.com	**Telefone: (13) 3854-4722**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 048/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

*Contratação de **SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO** para uso Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, se justifica por diversos motivos, entre eles:

Proteção da Saúde Pública: Prédios públicos têm um grande fluxo de pessoas, incluindo funcionários, visitantes e clientes. Isso aumenta o risco de infestação por pragas, que podem transmitir doenças e causar problemas de saúde. Manter esses espaços livres de pragas é essencial para proteger a saúde pública.
Responsabilidade Governamental: Como os prédios públicos são financiados pelos contribuintes e servem à comunidade, há uma responsabilidade governamental de garantir que esses espaços sejam seguros e saudáveis para uso público. Isso inclui a implementação de medidas eficazes de controle de pragas.
Preservação do Patrimônio Público: Pragas como cupins podem causar danos significativos à estrutura do edifício ao longo do tempo. Isso pode resultar em custos elevados de reparo e manutenção, o que pode ser evitado com medidas preventivas adequadas de controle de pragas.
Segurança e Conforto dos Usuários: Um ambiente livre de pragas é essencial para garantir o conforto e a segurança dos usuários de prédios públicos. Infestações de pragas podem criar condições insalubres e desconfortáveis, afetando a produtividade dos funcionários e a experiência dos visitantes.
Conformidade Regulatória: Existem regulamentos e normas de saúde e segurança que exigem que os prédios públicos mantenham condições sanitárias adequadas. Isso inclui a prevenção e o controle de pragas. A contratação de serviços profissionais de controle de pragas ajuda a garantir a conformidade com essas regulamentações.
Prevenção de Interrupções de Serviço: Uma infestação de pragas em um prédio público pode interromper serviços essenciais e causar inconvenientes para os usuários. Investir em medidas preventivas de controle de pragas ajuda a evitar interrupções no funcionamento normal das instalações.

Em resumo, a contratação de serviços profissionais de dedetização, desratização, desinsetização e cupinização para prédios públicos é fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários, bem como para proteger o investimento público em infraestrutura.

Salientamos que a quantidade mencionada visa atender o prédio atual do CREAS, e o prédio novo do CREAS que está em processo de início de construção (sendo estimado para termino 12 a 18 meses). Mencionados ainda, que a quantidade visa atender os dois locais de maneira semestral (2x ao ano para cada prédio).

Os valores mencionados estão de acordo com a ata Modalidade: 13- Pregão eletrônico, Sequencia 125/2021, Ata 7/2022. Processo/Ano: 69956/2021.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

	436m²		Desinsetização: Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas, formigas, vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito pólvora e mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle de vetores, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Engenheiro agrônomo, na aplicação de produtos domissanitários. Com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada deverá garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 meses a partir da data de aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade, com a fixação de certificado de garantia em locais visíveis do prédio onde foi realizado o serviço.	*436m²*
01		M²		
	436m²		Desratização: Aplicação de produtos e técnicas para controle de camundongo, rato de telhado e ratazanas. Equipe formada por agente, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Engenheiro agrônomo, na aplicação de produtos para controle de pragas. Com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada deverá garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 meses a partir da data de aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade, com a fixação de certificado de garantia em locais visíveis do prédio onde foi realizado o serviço	
02		M²		*436m²*
03	*436m²*	M²	Descupinização: Aplicação	*436m²*

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

			de produtos e técnicas para controle de insetos xilófagos tais como: cupins e brocas. Equipe formada por agente, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Engenheiro agrônomo, na aplicação de produtos para controle de pragas. Com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada deverá garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 meses a partir da data de aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade, com a fixação de certificado de garantia em locais visíveis do prédio onde foi realizado o serviço.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade prédio atual Prédio novo*	*UNIDADE*	*Valor*	*Valo total*
01	Desinsetização	*436m²*	*M²*	*R$ 0,42*	*R$ 183,12 x 2 = **R$ 366,24***
02	Desratização	*436m²*	*M²*	*R$ 0,24*	*R$ 104,64 X 2 = **R$ 209,28***
03	Descupinização	*436m²*	*M²*	*R$ 1,28*	*R$ 558,08 x 2 = **R$ 1.116,16***
TOTAL:					***R$ 1.691,68***

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A data para a contratação é janeiro de 2025, para que possamos dar seguimento nas ações propostas.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Nível de prioridade (BAIXA), pois os itens devem ser adquiridos para o ano de 2026.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 055/2024 – SEDS - CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.
Em prédios públicos, como o CREAS, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de agua a saúde e bem-estar detodos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados. A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 a limpeza do reservatório de agua que abastece o Prédio do CREAS, situado na Rua Amisterdã, 163 – Vila Antunes município de Cajati/SP.
Estimativa de preço retirado do contrato Nº 222/2022.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA

LOCAL	ENDEREÇO	SERVICOS	QUANTIDADE DE LITROS	PERIODO DA REALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CREAS	Rua Nápoles, Sn – Vila Antunes	Limpeza, higienização e desinfecção química	Reservatório de 1.000 l	Em 2025 semestral	R$ 120,00	R$ 240,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R$ 240,00, sendo a limpeza realizada nos 02 semestres.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Primeiro semestre de 2025.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade média, uma vez que visa atender o ano de 2025.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xx/2025 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desinsetização e desratização é essencial para promover a saúde pública, manter a higiene e garantir a segurança nos espaços frequentados pela comunidade.

A presença de insetos e roedores em ambientes públicos e privados representa um risco à saúde da população. Essas pragas são vetores de doenças, como leptospirose, dengue, zika, Chikungunya, etc.

A desinsetização e desratização são medidas preventivas para controlar a proliferação desses animais indesejados. A ação visa reduzir a transmissão de doenças e minimizar os impactos na saúde coletiva.

Além disso, os órgãos regulatórios exigem a manutenção adequada dos espaços públicos e privados. A desinsetização e desratização são medidas preventivas para cumprir essas normas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local	Unidade	Quantidade
Secult – Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, 450	m²	720,20
Secult – Rua José Nunes Paino, 473 (esquina com a R. Bico do Pato 63)	m²	243,36

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos serviços, o valor estimado é de R$ 1.004,47 (mil e quatro reais e quarenta e sete centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Fernando Cunha Pereira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333 – 3854 3013**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –

ETP nº 005/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati, SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
(Unidade demandante/requisitante)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento reúne os estudos preliminares indispensáveis para assegurar a viabilidade da contratação, definir a estratégia mais adequada, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e estabelecer o plano de sustentação da solução a ser contratada.

Neste documento foi utilizado como fonte para a obtenção das demandas os Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 15.235/2025.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A execução dos serviços referentes à contratação vigente, cujo objeto consiste na "Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP", decorre do Pregão Eletrônico nº 086/2024, formalizado por meio de dois contratos distintos: o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, firmado com a empresa João Pedro de Lima – ME, referente aos serviços de desinsetização e desratização; e o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, firmado com a empresa Proserv Empreendimentos e Assessoria Ltda – ME, relativo aos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico.

Ressalta-se, contudo, que, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, a empresa contratada deixou de executar os serviços de limpeza de caixa d'água em determinadas Secretarias, configurando, dessa

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

forma, o descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, conforme apurado no Processo Administrativo nº 361/2025.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

Há a necessidade de inclusão de novos prédios e ajustes nas metragens referentes aos serviços de desinsetização e desratização, bem como de nova contratação para execução dos serviços de limpeza de caixas d'água, em razão do problema verificado no Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025.

Considerando o descumprimento parcial das obrigações contratuais por parte da empresa responsável pelos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, formalizados tornou-se necessária a realização de nova contratação específica para a execução dessa atividade, a fim de garantir a manutenção da qualidade da água consumida e a preservação das condições sanitárias adequadas nas dependências dos prédios públicos.

Ainda, considerando alterações significativas de quantitativos e de escopo em relação ao contrato de prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, se faz necessária a realização de nova contratação que contemple de forma integral e atualizada as necessidades da Prefeitura de Cajati.

Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura de Cajati não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati–SP tem como objetivo impedir, de forma integrada e com a utilização de métodos eficazes, a instalação e a proliferação de vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, nas dependências e ambientes

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

das unidades administrativas municipais. De igual modo, a contratação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas é necessária para manter as condições de potabilidade da água, garantindo que esteja adequada ao consumo humano, livre de impurezas e contaminantes, de forma a preservar a saúde do público interno e externo que utiliza os serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati. Trata-se, portanto, de medida de grande relevância sanitária e de promoção da saúde pública.

Ainda, de acordo com a autoridade sanitária municipal (vide Memorando 1Doc 8.785/2022), é recomendação geral a realização dos serviços desinsetização e desratização com a periodicidade 6 (seis) meses.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão responsável pela regulamentação sanitária no Brasil, estabelece diretrizes específicas para a limpeza e desinfecção de reservatórios de água na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. A referida resolução determina que a água destinada ao consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade definidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde, sendo obrigatória a limpeza e desinfecção dos reservatórios em intervalos máximos de seis meses, recomendação ratificada pela autoridade sanitária municipal (vide Memorando 1Doc nº 5.341/2022).

A ausência dos serviços de desinsetização, desratização, bem como limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água pode tornar insalubres as dependências da Prefeitura, acarretando riscos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos, patrimoniais e documentais. Tais condições favorecem a proliferação de doenças e infecções, comprometendo o bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos.

Ressalta-se que, em ambientes escolares, unidades de saúde, serviços sociais e administrativos, há grande circulação de pessoas, sendo indispensável que tais espaços mantenham condições adequadas de higiene e segurança sanitária. Essa medida contribui diretamente para a qualidade da

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

educação, da saúde, dos serviços sociais e administrativos, bem como para a sadia qualidade de vida dos servidores, estudantes, pacientes e demais usuários.

Ademais, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios, caixas-d'água e cisternas justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água em conformidade com as normas de saúde pública e com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Além de promover a saúde e o bem-estar da população, essa medida previne responsabilidades legais e financeiras decorrentes do descumprimento das exigências sanitárias, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

O TCE-SP enfatiza a necessidade de observância rigorosa das normas de vigilância sanitária e demais regulamentações pertinentes, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece a obrigatoriedade da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água. Assim, a contratação de empresa especializada assegura o cumprimento dessas determinações, garantindo a segurança e a potabilidade da água fornecida aos servidores e à população.

Além disso, a execução dos serviços de desinsetização, desratização, bem como limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas visa garantir ainda o disposto no artigo 6º da Constituição Federal quanto os direitos sociais, princípios básicos dos Direitos Humanos, a fim de garantir uma vida digna e justa para todos os cidadãos brasileiros.

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

No âmbito municipal, a iniciativa também observa os artigos 239 e 240, §1º, da Lei Orgânica do Município de Cajati, que dispõem:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

> Art. 239 A saúde é direito de todos e também um dever do Município.
>
> Art. 240 As ações e serviços de saúde são de relevância pública cabendo ao Poder Público Municipal, dispor nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle através de sistema único de saúde, nos termos da Constituição Federal, que se organizará de acordo com as seguintes diretrizes e bases.
>
> (...)
>
> § 1º As ações e os serviços de preservação da saúde abrangem o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho, aos quais é obrigatória a fiscalização pelo Poder Público visando a seguridade social no sentido de se manterem ambientes sadios.

Dessa forma, a pretendida contratação atende a preceitos constitucionais, legais e sanitários, reforçando o compromisso da Administração Pública Municipal com a proteção à saúde, a prevenção de riscos e a promoção de condições adequadas de salubridade em todas as suas unidades.

4. **DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2025, o que demonstra o alinhamento da contratação ao planejamento institucional e às diretrizes estratégicas da Prefeitura de Cajati.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

A realização dos serviços nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais. A execução será conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço, com atenção às unidades administrativas da Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desinsetização, desratização, bem como de limpeza nos reservatórios deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, com a frequência de realização a cada 06 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Da execução do serviço:

5.1.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada a adoção de todos os procedimentos necessários para garantir a qualidade, segurança e eficácia das atividades de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como desinsetização e desratização dos prédios públicos.

5.1.2. A Contratada deverá cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações causadas.

5.2. <u>Da desinsetização e desratização:</u>

5.2.1. Aplicação de produtos e técnicas adequadas para o controle de baratas, aranhas formigas, vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito, pólvora, mosquitos e

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

larvas da dengue, camundongos, ratos de telhado e ratazanas;

5.2.2. Equipe formada por agentes de controle de vetores e pragas, atuando sob a orientação e responsabilidade de um Responsável Técnico habilitado, que responderá pela correta aplicação dos produtos domissanitários, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

5.2.3. Os serviços deverão ser executados em periodicidade de 06 (seis) meses, conforme orientação sanitária;

5.2.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objeto da contratação, bem como ser adequadas àscaracterísticas das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

5.2.5. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

5.2.6. A conclusão dos serviços previstos na contratação não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

5.3. A contratada deverá, tanto para a desinsetização quanto para a desratização:

5.3.1. Ser objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridadede servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas na contratação;

5.3.2. Garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 (meses) a partir da data da aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade;

5.3.3. Afixar, em cada imóvel atendido, cartazes informando a

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupoquímico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e os números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o art. 20 da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa;

5.3.4. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, minimizando o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

5.3.5. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o art. 19 da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, juntamente com relatório fotográfico contendo registros do local da execução dos serviços, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

5.3.6. Utilizar produtos que não causem manchas às paredes, ao chão ou às demais superfícies em que sejam aplicados; sejam antialergênicos; tornem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; e que não danifiquem e nem causem a morte das plantas, árvores e gramados dos locais;

5.3.7. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços, além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, atendendo às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

5.3.8. Utilizar, quando necessário, equipamentos de captura e eliminação mecânicos como telas, armadilhas de captura, armadilhas colantes, e equipamentos ultrassônicos;

5.3.9. Os serviços devem estar em conformidade com toda a legislação municipal, estadual e federal correlata, e especialmente atender ao disposto na RDC nº 622/2022 da Anvisa;

5.3.10. Deverá ser observado pela Contratada, quando da execução dos serviços de desinsetização e desratização:

5.3.10.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e a aplicação será realizada através de micro pulverização, termonebulização e aplicação de gel/grânulo para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros e

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes. O material a ser utilizado para roedores deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações;

5.3.10.2. A contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais.

5.3.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas técnicas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;

5.3.12. Os serviços executados deverão proporcionar e garantir perfeitas condições de segurança aos seres humanos; somente poderão ser utilizados produtos devidamente registrados e licenciados pelo Ministério da Saúde e demais autoridades competentes, devendo os produtos possuir eficácia comprovada e alto alcance de extermínio;

5.3.13. Deverão ser utilizados obrigatoriamente equipamentos de proteção individual durante a manipulação e a aplicação dos produtos;

5.3.14. Deverá apresentar documento assinado pelo responsável técnico da empresa, declarando que os produtos utilizados não geram quaisquer tipos de danos à saúde humana após o tempo de permanência necessário para a ação das substâncias aplicadas.

5.3.15. A empresa deverá prestar informações sobre tempo de isolamento da área e cuidados necessários depois da aplicação dos produtos.

5.4. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de desinsetização e desratização à Prefeitura:

5.4.1. Após realizar o serviço e entregar o constante no item 5.3.5. ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) como ateste da realização do serviço para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

5.4.2. Será o procedimento, então, da prestação de serviços de desinsetização e desratização, até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.4.2.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.4.2.2. Elaboração de relatório que constem as informações do item 5.3.5.;

5.4.2.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.4.2.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.4.2.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.5. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes sadios para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.6. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

5.6.1. A Contratada deverá emitir comunicado ao responsável pelo prédio público que receberá a limpeza do reservatório, especificando a quantidade de reservatórios e a sua capacidade, o dia e o horário da prestação do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

5.6.2. Obedecer aos períodos determinados para a realização dos serviços, periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, não sendo permitidos atrasos;

5.6.3. Utilizar produtos químicos registrados na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.6.4. Realizar o serviço com mão-de-obra qualificada e materiais e equipamentos da contratada necessários para a perfeita realização dos serviços e sempre com os equipamentos de segurança exigidos para trabalhos em altura;

5.6.5. Se for necessária a retirada de telhas para acessar o reservatório, a Contratada deverá se responsabilizar pela recolocação das telhas mantendo o telhado em perfeito estado. Da mesma forma, deverá garantir a reinstalação e o perfeito funcionamento dos registros, boias e demais componentes do sistema hidráulico eventualmente removidos ou deslocados durante a execução dos serviços;

5.6.5.1. Caso sejam identificados vazamentos no telhado após a execução dos serviços e se comprovado que a causa decorre de má recolocação das telhas, bem como eventuais falhas no abastecimento ou defeitos em dispositivos (como boias e registros) resultantes de reinstalação inadequada ou negligência da contratada, esta será responsabilizada e deverá retornar ao local para realizar, às suas expensas, todos os reparos necessários — incluindo correções na cobertura, na pintura e em quaisquer outros elementos afetados;

5.6.6. A Contratada deverá realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), conforme determinado no objeto da contratação seguindo as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, manuais de procedimentos de vigilância ambiental, as boas práticas sanitárias e as normas técnicas

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

vigentes, em especial a ABNT NBR 5626:2020, e legislação vigente relacionados à qualidade da água para consumo humano;

5.6.7. Após realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), a Contratada deverá restabelecer o fornecimento de água, garantindo que o prédio não fique sem abastecimento;

5.6.8. Afixar nas cozinhas (ou outro local indicado) de cada prédio público uma cópia do relatório ou certificado de realização do serviço, contendo a data da prestação do serviço e a sua validade;

5.6.9. Após o término do serviço, entregar ao(à) Secretário(a) Municipal ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o imóvel está vinculado relatório descrevendo os procedimentos adotados para a limpeza dos reservatórios hídricos, relacionando os produtos químicos utilizados e uma cópia do comprovante de sanitização;

5.6.10. Apresentar relatório fotográfico (colorido, para melhor visualização) contendo o local do reservatório, seu endereço, sua capacidade, a data e o antes e o depois da realização do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço e, de preferência, o visto da pessoa que tenha acompanhado o serviço, constatando assim que os reservatórios foram limpos.

5.7. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas à Prefeitura:

5.7.1. Após realizar o serviço e entregar o constante no item 5.6.9. e 5.6.10. ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) como ateste da realização do serviço para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

nota fiscal.

5.8. Será o procedimento, então, da prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.8.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.8.2. Elaboração de relatório que constem as informações dos itens 5.6.9. e 5.6.10.;

5.8.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.8.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.8.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.9. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter em boas condições a água para consumo de alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.10. Especificações comuns para os serviços de desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.10.1. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

contração em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação efetuada pela fiscalização/gestão da contratação;

5.10.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contração, utilização e manipulação de produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pela Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.4. Arcar com todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto sendo de inteira responsabilidade da contratada;

5.10.5. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;

5.10.6. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados na contratação;

5.10.7. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes;

5.10.8. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

de suas operações;

5.10.9. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, individuais e coletivos (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes da contratação, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

5.10.9.1.O não fornecimento de EPIs e EPCs adequados, na prestação dos serviços, ensejará na interrupção dos mesmos e, dependendo dos prejuízos trazidos à Municipalidade pela falta dos serviços, a empresa poderá ser gradualmente multada.

5.10.9.2.Quando necessário, a empresa deverá montar e adaptar todos os equipamentos de proteção aos prédios do Município, que podem ter características diferentes.

5.10.10. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

5.10.11. Realizar o serviço em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) observado o intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro, a ser acordado a data previamente com a Contratante;

5.10.11.1. Preferencialmente, deverá haver um servidor do prédio público para permitir acesso da contratada ao local e, se for o caso, realizar o acompanhamento do serviço.

5.10.12. Realizar os serviços contratados em todos os prédios públicos e reservatórios comunitários relacionados e aceitar a inclusão de outros quepossam ter a mesma necessidade, bem como, realizar o serviço em outros imóveis por motivo de mudança de local de atendimento ou por surgimento de novos serviços prestados à população.

5.11. Da qualificação técnica

5.11.1. Da desinsetização e desratização:

5.11.1.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, e demais normas vigentes;

5.11.1.2. De acordo com o art. 7º, caput e §1º da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, a contratada deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

5.11.1.3. A contratada deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 7º da Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa;

5.11.1.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante vencedora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa executado serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de desinsetização e desratização. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 106.341,48 m² (cento e seis mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e oito centésimos), equivalente a 53.170,74m² (cinquenta e três mil cento e setenta metros quadrados e setenta e quatro centésimos), justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto.

5.11.1.5. A licitante vencedora deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

5.11.1.6. A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

5.11.2. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.11.2.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

5.11.2.2. O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante a limpeza dos reservatórios;

5.11.2.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante vencedora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executados serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para uma prestação de serviço de 146 (cento e quarente e seis), equivalente a 73 (setenta e três) reservatórios, justificando-se tal exigência como medida necessária para assegurar a experiência prévia mínima, visando resguardar o interesse público e mitigar riscos de inexecução do objeto.

5.11.2.4. A licitante vencedora deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

5.11.2.5. A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

5.12. Da vistoria técnica

5.12.1. As licitantes interessadas poderão realizar visita técnica

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

para melhor conhecimento das condições de execução do objeto;

5.12.2. Fica facultada a visita técnica, nas unidades administrativas elencadas na tabela do anexo I do presente estudo, onde serão realizados os serviços. Caso o licitante opte pela visita, é obrigatória a apresentação do "Certificado de Visita Técnica", onde constarão data, horário, prédio e endereço do local visitado, assinado pelo profissional qualificado designado pela empresa que participou do feito e pelo servidor da unidade administrativa visitada;

5.12.3. O representante deverá comparecer na unidade munido dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: instrumento público ou particular de Procuração ou "Autorização de Representantes de Visita Técnica", que constará os dados da empresa (nome, razão social CNPJ, endereço) e o nome da pessoa autorizada a representá-la, devendo, ainda, apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que ateste a identificação civil com foto;

5.12.4. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: no horário de 09h às 16h, mediante prévio agendamento junto à unidade administrativa a ser visitada, por meio do telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail administracao@cajati.sp.gov.br;

5.12.5. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão da licitação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento;

5.12.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.13. Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

5.13.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público,

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.13.2. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.13.2.1. **Provisoriamente,** assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.13.2.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

5.13.3. O recebimento definitivo previsto no item 5.13.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

5.13.4. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.13.5. Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

5.14. Das condições de pagamento:

5.14.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

5.14.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

5.14.3. No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

5.14.4. No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.

5.15. Da Garantia:

5.15.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia nesta contratação, considerando o tempo da contratação e, consequentemente, seu valor.

5.15.2. O seguro a ser prestado pela empresa **deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, sendo que será utilizado o valor anual do contrato para a definição e aplicação do percentual exigido.

5.16. Da subcontratação:

5.16.1. Será vedada a subcontratação do objeto: a vedação da subcontratação do serviço busca a padronização e qualidade na prestação.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Para quantificar as áreas dos prédios públicos e os volumes dos reservatórios dos locais onde os serviços serão prestados, foi realizado o levantamento dessas informações nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 15.235/2025.

São aqui considerados os imóveis da Prefeitura de Cajati, os próprios e os alugados, como: o Paço Municipal, o Almoxarifado Central, a Secretaria de Educação e todas as unidades de ensinos infantil e fundamental, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e todas as unidades básicas de saúde, Farmácia Central, Fisioterapia, Centro Odontológico, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, Secretaria de Desenvolvimento Social, Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso, Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I e II, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), a Secretaria de Serviços Públicos, Garagem Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Pouso Alto, Cemitério Lavras, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Corpo de Bombeiros, Unidade do Poupatempo, a Secretaria de Esportes e Lazer, Centro de Eventos "Talvani Bernardo", Itesp, Fundo Social de Solidariedade, Conselho Tutelar, Junta Militar, Tiro de Guerra, Defesa Civil, entre outros e os que possam surgir e reservatórios de comunidades de bairros rurais.

As estimativas das quantidades para a solução pretendida estão acostadas no Anexo I deste Estudo.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Verificou-se a disponibilidade de fornecedores aptos à prestação dos serviços pretendidos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

Estes serviços constituem, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento deste.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais de contratações similares de outros entes públicos, como sites das Prefeituras e no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Porém, como solução comum é notório que as contratações apontam para a necessidade de contratação de empresa especializada para este fim, sendo possível perceber que é um mercado que possui competitividade e demonstra a capacidade de fornecer satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades e, por ser objeto deste Estudo, do Município de Cajati.

O levantamento de mercado anexo ao estudo foi realizado no site da Prefeitura do Município de Registro-SP, Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 091/2024 para a prestação de serviço de desinsetização e desratização. Para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas utilizou-se a referência CDHU - 199 - com desoneração e Sinapi 08/2025 - com desoneração.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A estimativa de custos para os serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização foi elaborada com base nos valores praticados no mercado. Essa referência tem como objetivo assegurar a razoabilidade e compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Com base nas memórias de cálculo e orçamentos constantes no Anexo II deste Estudo, obteve-se o valor:

a) Com base na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 091/2024 da Prefeitura do Município de Registro-SP, para duas prestações de serviços de desinsetização e desratização, obtém-se o valor de R$ 42.362,06 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

b) Com base no orçamento realizado referência CDHU - 199 - com desoneração e Sinapi 08/2025 - com desoneração, obteve-se o valor de R$ 51.947,10 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para duas prestações de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Faz-se necessária a realização de nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, que contemple de forma integral e atualizada as necessidades da Prefeitura de Cajati, tendo em vista ainda que não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços, é necessária a execução em periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, para correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade e manter os ambientes sadios.

Salientamos ainda a importância da realização desses serviços no que se refere à questão de higiene, bem como a execução de medidas de controle de pragas buscando evitar a disseminação de uma série de doenças, sejam elas causadas por picadas de bichos peçonhentos ou por contaminação de ambientes e/ou alimentos e água, tratando-se de uma medida que visa o bem-estar e a saúde. O acúmulo de sujeira, lodo e a presença de microrganismos patogênicos em reservatórios não higienizados podem resultar na contaminação da água, causando a exposição a doenças de veiculação hídrica, como gastroenterites, Hepatite A entre outros agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Portanto, a prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, visa proporcionar medidas preventivas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação. Parcelar o objeto, implica na ampliação da competitividade entre os licitantes, tendo em vista as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo podem participar em quais itens melhor tiver condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

O parcelamento da solução pode ser realizado em 02 (dois) lotes, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.
02	Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

11. **DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A pretendida contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, além da redução dos impactos ambientais.

Busca-se ainda, atender as necessidades de segurança e salubridade para o desenvolvimento dos trabalhos, preservando a saúde do público interno e externo e dos usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado, tendo em vista a promoção à saúde, além da preservação patrimonial e documental.

12. **DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Não vislumbramos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):**

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. **DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Na contratação pretendida podem haver possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização de produtos químicos na limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico,

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

caixas-d'água e cisternas, alguns deles prejudiciais à saúde e possível descarte de embalagens e materiais utilizados no processo desinsetização e desratização.

Dessa maneira, a prestação dos serviços objeto deste estudo, deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC Anvisa nº 622, de 09 de março de 2022, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.

A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza de reservatórios hídricos mostra-se fundamentadamente necessária e possível técnica e economicamente.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Cajati, *na data da assinatura.*

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico é essencial para garantir a qualidade da água fornecida à população, conforme exigido pela legislação vigente, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros para a potabilidade da água.
A limpeza e desinfecção regular dos reservatórios são fundamentais para a eliminação de microrganismos patogênicos, sujeiras, lodo e outros contaminantes que possam comprometer a saúde pública. Estes serviços especializados asseguram que o processo de limpeza seja realizado de acordo com normas técnicas específicas, com o uso de produtos e métodos eficazes e seguros, garantindo a eliminação de agentes causadores de doenças.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédio público	Endereço	Reservatório		
		Tipo	Qtde.	Capacidade (L)
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000
EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000
Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima,nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000
Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000
		CD	1	15.000
		CI	1	10.000
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500
EM Prof. FranciscoJosé de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500
		CD	1	45.000
EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000
EM Prof.ª Maria daConceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500
		CD	1	1.000

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000
EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500
EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000
EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000
EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500
		CD	2	1.000
EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000
EMEI ChapeuzinhoVermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000
EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500
EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000
EMEI Pedacinho doCéu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000
EMEI ReinoEncantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000
		CD	2	15.000
		CI	1	10.000
EMEIF Joaquim daCosta Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil reais e novecentos e noventa reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

outubro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP é fundamental para garantir a saúde e segurança dos servidores públicos e da população que frequenta essas dependências, bem como preservar o patrimônio público contra danos causados por infestações de pragas urbanas.

A presença de insetos e roedores pode representar sérios riscos à saúde, uma vez que essas pragas são transmissoras de doenças, como leptospirose, dengue, hantavírus, entre outras. Além disso, elas podem causar danos materiais a móveis, equipamentos e instalações, gerando prejuízos financeiros ao município.

A contratação de uma empresa especializada assegura que o processo de controle de pragas seja realizado de forma eficiente e segura, utilizando produtos e técnicas adequadas, que atendem às normas sanitárias e ambientais. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para identificar os focos de infestação, realizar o controle de forma eficaz e prevenir o retorno das pragas, minimizando os riscos à saúde pública e garantindo a limpeza e o bem-estar dos usuários das dependências municipais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Secretaria/Unidade administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	"desin./desrat."	1402,18
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	"desin./desrat."	2910,46
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	"desin./desrat."	611,97
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	"desin./desrat."	1789,75
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	"desin./desrat."	101,54
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	"desin./desrat."	483,41
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	"desin./desrat."	5318,93
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	"desin./desrat."	1108,09
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	"desin./desrat."	276,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	"desin./desrat."	1805

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	"desin./desrat."	574,64
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	"desin./desrat."	411,30
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – Vila Tatu	"desin./desrat."	290
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	"desin./desrat."	1958,11
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	"desin./desrat."	2910,46
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	"desin./desrat."	732,84
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	"desin./desrat."	200,75
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	"desin./desrat."	287,82
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – Vila Tatu	"desin./desrat."	75,66
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	"desin./desrat."	412,34
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	"desin./desrat."	510,84
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	"desin./desrat."	1238,36
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	"desin./desrat."	191,15

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de contratação para este objeto é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

outubro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Desinsetização						
Secretaria/ Unidade Administrativa	**Unidade**	**Endereço**	**Serviços a serem prestados**	**Área aprox. (m²)**	**Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços**	**Data/mês/ período da realização do serviço**
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desins.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	276,00	552,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desins.	1805,00	3610,00	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desins.	574,64	1149,28	
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	822,60	
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	5820,92	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	1465,68	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	401,50	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desins.	287,82	575,64	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	151,32	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	Desins.	412,34	824,68	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	1021,68	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	2476,72	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	382,30	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro	Desins.	720,20	1440,40	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	1673,58	
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	574,60	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31	974,62	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93	411,86	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95	1391,90	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175,00	350,00	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41	600,82	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	411,95	823,90	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63	3177,26	
	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	134,12	268,24	
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desins.	75,23	150,46	
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	5,162	10,32	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620,00	1240,00	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43	238,86	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81	977,62	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74	395,48	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26	320,52	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86	223,72	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25	726,50	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91	1253,82	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desins.	251,93	503,86	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50	351,00	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64	767,28	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	288,70	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	743,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desins.	623,43	1246,86	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	909,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.821,24	3642,48	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	598,42	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desins.	436,00	872,00	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,80	907,60	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630,00	1260,00	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	3247,14	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	2891,16	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	604,72	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	186,36	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	47,30	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630,00	3260,00	
Secretaria de Governo e	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	575,18	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Desenvolvimento Econômico	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467,00	934,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	3842,86	
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892,00	5784,00	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desins.	335,21	670,42	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desins.	240,00	480,00	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	1143,68	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desins.	456,80	913,60	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160,00	320,00	
				Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço		**52.952,58 m²**
				Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços		**105.905,16 m²**

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Desratização

Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	2804,36	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	5820,92	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97	1223,94	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	Desrat.	1789,75	3579,50	
	EMEI Patinho Feio	Rua Escolástica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	203,08	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	966,82	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	10637,86	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09	2216,18	
	EMEI Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00	552,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desrat.	1805,00	3610,00	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64	1149,28	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	822,60	
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290,00	580,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	3916,22	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	5820,92	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	1465,68	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	401,50	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 -Parafuso	Desrat.	287,82	575,64	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	151,32	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	Desrat.	412,34	824,68	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	1021,68	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	2476,72	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15	382,30	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro	Desrat.	720,20	1440,40	
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	Desins.	243,36	486,72	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	1673,58	
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	574,60	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	974,62	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	411,86	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	1391,90	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175,00	350,00	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	600,82	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	411,95	823,90	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	3177,26	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Corredor Pronto Atendimento / Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	134,12	268,24	
	Corredor Pronto Atendimento e PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	Desrat.	75,23	150,46	
	Farmácia Móvel	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	5,162	10,32	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620,00	1240,00	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	238,86	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	977,62	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	395,48	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26	320,52	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86	223,72	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	726,50	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	1253,82	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo - Parafuso	Desrat.	251,93	503,86	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	351,00	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	767,28	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	288,70	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	743,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	Desrat.	623,43	1246,86	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	909,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.821,24	3642,48	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	598,42	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	Desrat.	436,00	872,00	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,80	907,60	
	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630,00	1260,00	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	3247,14	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	2891,16	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	604,72	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	186,36	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	47,30	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630,00	3260,00	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	575,18	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467,00	934,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	3842,86	
	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892,00	5784,00	
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	Desrat.	335,21	670,42	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	Desrat.	240,00	480,00	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	1143,68	
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	Desrat.	456,80	913,60	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160,00	320,00	
			Total (m²) 01 (uma) Prestação de Serviço			**52.952,58 m²**
			Total (m²) 02 (duas) Prestações de Serviços			**105.905,16 m²**

Obs.: Quanto aos "serviços a serem prestados": "desins." significa desinsetização e "desrat.", desratização.

Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços - Lote 1 - Total de 02 (duas) Prestações de Serviços	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	51.203,20 m²	51.203,20 m²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.927,12 m²	1.927,12 m²
Secretaria de Saúde	18.437,92 m²	18.437,92 m²

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Desenvolvimento Social	8.176,50 m²	8.176,50 m²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	4.507,14 m²	4.507,14 m²
Secretaria de Serviços Públicos	3.729,54 m²	3.729,54 m²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	3.260,00 m²	3.260,00 m²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.509,18 m²	1.509,18 m²
Secretaria de Esportes e Lazer	9.626,86 m²	9.626,86 m²
Secretaria Ass. Jurídicos	670,42 m²	670,42 m²
Gabinete	2.857,28 m²	2.857,28 m²
Total	**105.905,16 m²**	**105.905,16 m²**

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP

Secretaria	Local/prédio público	Reservatório				Total para 02 (duas) Prestações de Serviços	Data/mês/ período da realização do serviço
		Endereço	Tipo	Qtde.	Capacidade (L)		
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	2	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	2	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	8	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Antunes	CD	2	5.000	4	
			CD	1	15.000	2	
			CI	1	10.000	2	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	4	
			CD	1	45.000	2	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	4	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	2
			CD	1	1.000	2
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000	4
	EM Vereador José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	8
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	2
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	2
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	2
			CD	2	1.000	4
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	2
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	2
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	2
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	2
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	4
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	2
			CD	2	15.000	4
			CI	1	10.000	2
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	2
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Bico do Pato, nº 63 – esquina com a Rua José Nunes Paino	CD	1	1.000	2
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250	2
			CD	1	1.000	2
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. De Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000	4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	1	500	2	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	2	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	4	
			CD	15	1.000	30	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	CD	2	5.000	4	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	CD	1	1.000	2	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	CD	2	500	4	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	2	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	2	
	USF do bairro Parafuso (1)	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Parafuso (2)	Rua Pedro Aleixo – Parafuso	CD	4	1.000	8	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	4	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	CD	2	1.000	4	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	2	
Desenvolvimento e Assistência Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	2	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	2	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 – Centro	CD	1	500	2
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Rua Amsterdã, nº 163 - Vila Antunes	CD	1	1.000	2
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	CD	1	500	2
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	2
			CD	3	10.000	6
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	2
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	4
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	2
			CD	2	10.000	4
	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	2
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	CD	1	1.000	2
Secretaria de Governo e	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	500	4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Desenvolvimento Econômico			CD	1	20.000	2
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	CD	1	500	2
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (sede)	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	1.000	4
Secretaria de Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	10.000	2
			CD	2	1.000	4
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	1.000	2
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº – Barra do Azeite	CD	1	1.000	2
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	2
	Campo Vila Vitória "Ruy Galdino"	Rua Iporanga, nº 138 – Vila Vitória	CD	3	1.000	6
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº – Inhuguvira	CD	1	1.000	2
Secretaria Ass. Jurídicos	Itesp	Rua Iguape, nº 317 – Centro	CD	1	500	2
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Roma, 408 - Vila Antunes	CD	1	1000	2
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes	CD	1	500	2
			CD	3	1.000	6
	Defesa Civil	Estrada do Colina - Centro	CD	1	1.000	2
	Tiro de Guerra	Av. Luiz de Lima - Centro	CD	2	1.000	4

Obs.: Quanto ao "tipo de reservatório": CD significa "caixa-d'água" e CI, "cisterna".

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												
	Caixas-d'água											Cisterna	Total
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			2										2
Secretaria de Saúde	1	12	33		2	1							49
Secretaria de Desenvolvimento Social		1	3	1			1	1					7
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	11						20
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Secretaria Ass. Jurídicos		1											1
Gabinete		1	7										8
Total para 01 (uma) Prestação de Serviço	**1**	**29**	**76**	**1**	**4**	**9**	**15**	**5**	**1**	**2**	**1**	**2**	**146**
Total para 02 (duas) Prestações de Serviços	**2**	**58**	**152**	**2**	**8**	**18**	**30**	**10**	**2**	**4**	**2**	**4**	**292**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO 16

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 325/2026 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto ao Pregão Eletrônico nº 28/2026, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP.**

Cajati/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante do Município

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/ 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 325/ 2026 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto ao Pregão Eletrônico nº 28/ 2026, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP.**

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

_____
Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

ANEXO 17

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 4.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato:

PARA PARTICIPANTES DO LOTE 1

A empresa declara que possui no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 622/2022 da Anvisa, e demais normas vigentes;

De acordo com o art. 7º, caput e §1º Resolução RDC nº 622, a contratada deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

A contratada deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 7º da Resolução RDC nº 622;

A Contratada deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

ANEXO 17

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 4.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato:

PARA PARTICIPANTES DO LOTE 2

A empresa declara que possui no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante a limpeza dos reservatórios;

A Contratada deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, contendo as devidas assinaturas e emitido pelo órgão competente, devendo ser mantido atualizado durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá apresentar o POP– Procedimento Operacional Padronizado relacionado à execução dos serviços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9 e informe o código F4FA-129F-7950-E0A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4FA-129F-7950-E0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/05/2026 15:06:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2026 15:51:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/05/2026 16:20:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/05/2026 17:05:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4FA-129F-7950-E0A9